



Município de Birigui

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP 30 / 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000 SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB
---------------------------	-------------------------	---

Despesa	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/>

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	TRINCHA 2 1/2" 1.04.01.0970-2	UN	15,000	0,00
2	ABRAÇADEIRA 1.04.01.3033-7	UN	100,000	0,00
3	VASELINA INDUSTRIAL 1.04.01.7762-7	UN	15,000	0,00
4	VALVULA PNEU S/ CAMARA 1.06.01.0016-6	UN	300,000	0,00
5	BICO DE MANGUEIRA DE AR 1.06.01.0059-0	UN	20,000	0,00
6	COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML 1.06.01.0061-1	LT	5,000	0,00
7	CALIBRADOR DE PNEU - MÃO 1.06.02.0305-4	PEÇ	5,000	0,00
8	MANCHÃO REDONDO 1.06.02.2329-2	UN	25,000	0,00
9	BICO PARA PNEU- SEM CAMARA 1.06.02.2468-0	UN	100,000	0,00
10	COLA CIMENTO 1.06.02.2615-1	L	20,000	0,00
11	MANGUEIRA DE PRESSÃO 1.06.03.1736-0	MT	100,000	0,00
12	REMENDO REFIL P/ PNEU SEM CÂMARA 1.06.03.4503-7	UN	25,000	0,00
13	REMENDO PARA PNEU 1.06.04.0053-4	UN	20,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

## Observação

CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

## Fonte de Recursos/Convênio


## Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA. MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS VISANDO SUPRIR O SETOR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Dt. Gravação  
09/02/2024Dt. Emissão  
09/02/2024

Requisitante

Secretário Municipal

  
 Fabiano José Macarini  
 M  
 CPF [REDACTED]  
 Secretário de Serviços Públicos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de Materiais de Borracharia, para atender as necessidades do Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição destes MATERIAIS do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Borracharia e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos responsáveis a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição destes materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2024. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

Os quantitativos estimados para compra levou-se em consideração a necessidade de desses materiais para o Setor de Borracharia. Os quantitativos estão listados na tabela abaixo:

15 – LATAS DE VASELINA

20 – LATAS DE COLA 900ML

20 – ROLOS DE REMENDO QUENTE

25 – CAIXAS DE REFIL (REMENDO)

- 25 - CAIXAS DE CADA TAMANHO DE MANCHÃO DO 01 AO 06  
100 - SUPRIMENTOS DE BICO 30 UNIDADES CADA TAMANHO GRANDE E MÉDIO  
05 - LATA DE COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML  
05 - CALIBRADORES DE MÃO  
15 - PINCÉIS PARA PINTURA MÉDIO  
20 - BICOS P/ MANGUEIRA DE AR 03 UNID COM PRESSÃO E 03 UNID MANUAL  
100 - BICOS P/ RODA SEM CÂMARA CAMINHÃO 30 MÉDIA 30 GRANDES  
200 - BICOS P/RODA SEM CÂMARA CARRO E CAMINHONETE 40 GRANDES E 40 MÉDIA  
100 - METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE ½ POLEGADA  
100 - ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE ½ POLEGADA E ¾ 20 DE CADA

#### **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

As presentes contratações visam atender as necessidades do setor de Borracharia com tais materiais para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções corretivas e preventivas dos veículos e máquinas que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

#### **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativas efetuadas em levantamentos preliminares por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.333.564/0001-13	R\$ 27.776,53
LOTUS ACESS PARA BORRACHARIA LTDA CNPJ 08.729.173/0001-57	R\$ 24.001,50
CASA DA BORRACHA CNPJ 07.177.606/0001-46	R\$ 22.464,88

#### **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

O fornecimento desses materiais deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir aos perfis de uso severo dos equipamentos. As assistências técnicas devem atender a um raio mínimo de abrangência de 50 quilômetros para viabilizar a reparação dos equipamentos caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e

também viabilizar essas aquisições, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

#### **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visto que o objeto do pregão é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos.

#### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção para que os equipamentos funcionem normalmente, com qualidade perene e de forma eficiente no âmbito de toda a frota atendida pela Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

#### **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** 00007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 06 de fevereiro de 2024.**

  
**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos



**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

**a- especificação do produto/serviço**

Esses Materiais devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

15 – LATAS DE VASELINA

20 – LATAS DE COLA 900ML

20 – ROLOS DE REMENDO QUENTE

25 – CAIXAS DE REFIL (REMENDO)

25 – CAIXAS DE CADA TAMANHO DE MANCHÃO DO 01 AO 06

100 – SUPRIMENTOS DE BICO 30 UNIDADES CADA TAMANHO GRANDE E MÉDIO

05 – LATA DE COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML

05 – CALBRADORES DE MÃO

15 - PINCÉIS PARA PINTURA MÉDIO

20 – BICOS P/ MANGUEIRA DE AR 03 UNID COM PRESSÃO E 03 UNID MANUAL

100 – BICOS P/ RODA SEM CÂMARA CAMINHÃO 30 MÉDIA 30 GRANDES

200 – BICOS P/RODA SEM CÂMARA CARRO E CAMINHONETE 40 GRANDES E 40 MÉDIA

100 – METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE ½ POLEGADA

100 - ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE ½ POLEGADA E ¾ 20 DE CADA

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

### **c- especificação da garantia exigida**

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme sua característica e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Abastecer e dotar o Setor de Borracharia de meios necessários para a manutenção dos veículos e máquinas responsáveis pela realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade desse material para o Setor de Borracharia para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).





## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do servidor: Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:



030011

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.333.564/0001-13	R\$ 27.776,53
LOTUS ACESS PARA BORRACHARIA LTDA CNPJ 08.729.173/0001-57	R\$ 24.001,50
CASA DA BORRACHA CNPJ 07.177.606/0001-46	R\$ 22.464,88

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.110.000 - fonte de recursos 720.

Vínculo detalhado 08.100.08.00 - fonte de recursos 721.

**Birigui-SP, 06 de fevereiro de 2.024.**

  
**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

00012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

MEMORANDO Nº 118/2024

Birigui, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor:  
Marco Aurélio Farina Lopes  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Assunto: Licitação - Registro de Preços**

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste solicitar abertura de Processo para Registro de Preços para aquisição de Materiais para Borracharia. Apresentamos de forma organizada neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de contratação de empresa para fornecimento desses materiais visando atender as necessidades do Setor de Borracharia sob os cuidados da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

  
FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

00003

## CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Memorando 118/2024;
- Requisição de Compra 30/2024;
- Cotação nº 8931/2024;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamento - MBR Máquinas e Ferramentas Eireli;
- Orçamentos - Lotus Acess para Borracharia Ltda;
- Orçamentos - Casa da Borracha;

Birigui, 15 de fevereiro de 2024.

RECEBIDO POR

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recd  
16/02/24.  
9:40

1.175/2024 - Borracharia

# MABORE

**MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**

RUA SANTOS DUMONT, 282 CENTRO

PRADÓPOLIS - SP - CEP: 14850000

CNPJ: 15.333.564/0001-13

financeiro@mabore.com.br

Fone: (16) 3981-4489

IE: 557009289119

000014

## ORÇAMENTO NÂ° 00000001203

**Cliente:** MUNICIPIO DE BIRIGUI  
**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
**Endereço:** RUA ANHANGÜERA, 1155 - JARDIM MORUMBI  
**Município:** BIRIGUI  
**CNPJ/CPF:** 46.151.718/0001-80

**Código:** 03123474  
**Fone:** (18)99722-4661  
**Bairro:** CENTRO  
**C.E.P.:** 16200-067  
**IE/RG:**

**Vendedor:** 048 - EDUARDA SOUZA CALAZANS DE I

**Digitador:**

**Data Emissão:** 02/02/2024 **Hora:** 16:54:20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VR UNIT	BASE ICMS	% ICMS	IP	VR ST	VR TOTAL
00099	VASELINA SOLIDA VEGETAL GL 3,0KG TB 3004	GL	6,00	51,98	311,85	18,00	0,00	0,00	311,85
02951	COLA PRETA 690G COLAFLEX VULCAFLEX	LT	20,00	33,41	668,27	18,00	0,00	0,00	668,27
02511	VULCANITE 1,5MM 1 KG - VULCAFLEX	KG	20,00	40,47	809,41	18,00	0,00	0,00	809,41
24145	REPIE P/PNEU S/CAMARA AUTOMOVEIS	PC	1.500,0	0,37	558,00	18,00	0,00	0,00	558,00
00354	MANCHAO CONVENCIONAL VD-01 CX 30 -	PC	750,00	4,51	3.381,9	18,00	0,00	0,00	3.381,98
00691	MANCHAO CONVENCIONAL VD-02 CX 20	PC	500,00	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,00
00308	MANCHAO CONVENCIONAL VD-03 CX 10	PC	250,00	9,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342,45
00041	MANCHAO CONVENCIONAL VD-04 CX 10 -	PC	250,00	8,48	2.123,5	18,00	0,00	0,00	2.123,58
00309	MANCHAO CONVENCIONAL VD-05 CX 10 -	PC	250,00	14,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,90
00648	MANCHAO CONVENCIONAL VD-06 CX 10 -	PC	250,00	30,66	7.640,0	18,00	0,00	0,00	7.640,00
02509	COLA CIMENTO FV-02 725 G VULCAFLEX	LT	5,00	62,38	311,89	18,00	0,00	0,00	311,89
24504	CALIBRADOR BOCAL DUPLIO 14-120LBS	PC	5,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00	209,25
20227	EXTENSAO RIGIDA PLASTICO 150MM FNT-1016	PC	50,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	75,74
20230	EXTENSAO RIGIDA PLASTICO 170MM FNT-1017	PC	50,00	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	153,90
23390	VALVULA LATAO P/ PNEU S/ CAMARA 90MM	UN	100,00	5,75	281,17	18,00	0,00	0,00	575,10
09993	VALVULA RODA DISCO 3/4 501 110MM V9206	PC	100,00	6,25	305,32	18,00	0,00	0,00	624,50
20238	VALVULA P/ PNEU S/ CAMARA TR-414	UN	200,00	0,63	61,60	18,00	0,00	0,00	126,00
20141	MANQUEIRA ARI/AGUA PRETA 300 LBS 1/2"	MT	100,00	6,88	687,95	18,00	0,00	0,00	687,95
23107	BICO PULVERIZADOR CURTO 1/4 904810 VIP	PC	20,00	15,39	307,76	18,00	0,00	0,00	307,76

Total de Icms: 3.140,78

Total de Ipi: 0,00

Total de Subst.: 0,00

Tipo de Frete: Remetente(CIF)

Data Previsão: 02/02/2024

Peso Bruto: 134.679,

Volume: 1.297,00

TOTAL DO PEDIDO: 30.013,85

FRETE: 0,00

Desconto: 2.237,33

VALOR FINAL DE VENDA: R\$ 27.776,53

Cond.Pag: 003 - PIX BALCÃO

End.Entrega: RUA ANHANGÜERA, 1155 - JARDIM MORUMBI - Bairro: CENTRO - BIRIGUI - CEP: 16200-067

Transportadora: 02556 - BRASPRESS TRANSP URGENTES LTDA FONE: (16) 2111-1700  
PROFESSOR ANTONIO PALOCCI 66  
JARDIM OURO BRANCO CEP: 14079800 - RIBEIRAO PRETO - SP

Mensagem:

Mens. Exp.:

LOTUS TUDO PARA BORRACHARIA

CNPJ: 08.729.173/0001-57

AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2230

LONDRINA/PR

3347-0003

000015

Relatório de Pedido

Nº Pedido:

901619

Fornecedor:

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Cliente:

Fantasia:

CNPJ - CPF: 46.151.718/0001-80

Endereço:

RUA ANHANGUERA, 1155 LESTE OESTE

IE/RG: ISENTO

Bairro: JARDIM

MORUMBI

Cidade:

BIRIGUI

CEP: 16200-067

Telefone:

(18)3643-6000

Estado: SP

Fax:

E-mail: frotas@birigui.sp.gov.br

Comprador:

Data:

05/02/2024

Pagto:

ORCAMENTO

Modo Pgto:

ORCAMENTO

Área:

1

LOTUS - LOJA

Desconto no pedido: 0,00%

Recado:

Recado Entregador:

Código	Descrição	Qtde	P. Venda	Peso	Total
000000000000017	BICO LIMPEZA PLASTICO (2414-A)	20,00	17,000	1,10	340,00
0000000000000423	CALIBRADOR SCHEBOR-SCHRADER * 7188F * P	5,00	70,000	0,75	350,00
0000000000000278	CIMENTO CV-02	5,00	68,000	3,63	340,00
0000000000000071	COLA VULK	20,00	41,000	13,70	820,00
0000000000000098	EXTENSÃO PLASTICA 115MM	50,00	1,700	0,40	85,00
0000000000000099	EXTENSÃO PLASTICA 150MM - 170MM	50,00	2,800	0,45	140,00
0000000000000140	LIGAÇÃO MB/AC 165X1.00MM - VIPAL	20,00	43,000	18,00	860,00
0000000000000356	MANCHÃO VIPAL VD-01	750,00	4,200	49,50	3.150,00
0000000000000127	MANCHÃO VIPAL VD-02	500,00	5,300	7,50	2.650,00
0000000000000123	MANCHÃO VIPAL VD-03	250,00	6,100	5,75	1.525,00
0000000000000124	MANCHÃO VIPAL VD-04	250,00	7,400	10,00	1.850,00
0000000000000125	MANCHÃO VIPAL VD-05	25,00	13,300	2,15	332,50
0000000000000126	MANCHÃO VIPAL VD-06	250,00	21,000	47,50	5.250,00
0000000000000694	MANGUEIRA LARANJA 1/2 * PT750 REFORÇADA	100,00	10,000	0,00	1.000,00
0000000000000177	REFIL VIPAL CARTELA	300,00	7,500	3,90	2.250,00
0000000000000251	VALVULA TR-34561 LONGA	100,00	11,800	4,30	1.180,00
0000000000000382	VALVULA TR-34642 (DISCO MÉDIA)	100,00	7,000	4,30	700,00
0000000000000254	VALVULA TR-414 UNIDADE	200,00	0,570	1,80	114,00
0000000000000255	VALVULA TR-415	200,00	1,200	1,80	240,00
0000000000000262	VASELINA LOTUS 3 KG	15,00	55,000	45,00	825,00
<b>Total Peso:</b>	<b>221,525</b>				

Valor Total do pedido:

R\$ 24.001,50



# ORÇAMENTO

Hora: 15:37

Endereço: MARECHAL DEODORO nº: 1903 Bairro: VILA CARVALHO Cep 16025285 Cidade: Araçatuba  
 CNPJ: 07177606000146 IE: 177231959113  
 Tel: 1836221819 Vendedor.: GUILHERME

**Data: 02/02/2024 Pedido: 527853**

Cliente: 309 Nome: MUNICIPIO DE BIRIGUI

End.: R Anhangüera

N: 1151 Bairro: Centro

Fone: 1836436000

CEP: 16200-067

Cidade: Birigui UF: SP

CPF/CNPJ: 46151718000180

CPF/IE: ISENTO

Celular: 18 3643-6143 FINANCE

Qtde	UN	Cód	Extra	Descrição	NCM	Vlr s/	Vlr c/	Vlr Tot.
15	UN	2032	V11P	VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL RESIM BRANCA 800GR	27129000	29,00	27,55	413,25 ✓
20	LAT	7873	2	COLA FLEX 690 GR VULCAFLEX	35069110	54,50	51,78	1.035,50 ✓
20	UN	9550	83	VULCANITE 1.5MM 1KG VULCAFLEX	40059190	70,50	66,98	1.339,50 ✓
300	PC	8679	5549	REFIL P/ PNEU SEM CAMARA AUTOMOVEL	40082100	3,00	2,85	855,00 ✓
250	UN	8493	2051	MANCHAO VF 02-80MM VULCAFLEX	40082100	6,10	5,80	1.448,75 ✓
250	UN	8494	2052	MANCHAO VF 03-100MM VULCAFLEX	40082100	7,40	7,03	1.757,50 ✓
250	UN	8495	2053	MANCHAO VF 04-120MM VULCAFLEX	40082100	9,30	8,84	2.208,75 ✓
250	PC	8496	2054	MANCHAO VF 05-160MM VULCAFLEX	40082100	15,80	15,01	3.752,50 ✓
250	PC	5791	2055	MANCHAO VF 06 VULCAFLEX	40082100	22,15	21,04	5.260,62 ✓
30	UN	9665	5384	EXTENSAO RIG 115 MM PLASTICA P/ CAMINHOES E ONIBUS	84818099	3,70	3,52	105,45 ✓
30	UN	9664	018308	EXTENSAO RIG 150 MM PLASTICA P/ CAMINHOES E ONIBUS	84818099	3,00	2,85	85,50 ✓
5	LAT	8492	1341	COLA CIMENTO FV-2 725GR LATA VULCAFLEX	35069110	103,00	97,85	489,25 ✓
5	PC	4967	176	ENCAPADO CALIBRADOR GRANDE SCHWEERS 176 ENCAPADO	90262090	57,65	54,77	273,84 ✓
15	PC	6255	29370	PINCEL TRINCHA 2.1/2	96034090	8,70	8,26	123,97 ✓
20	PC	9254	MS-15-A-VC	BICO P/ LIMPEZA VAZAO CONTROLAVEL MS 15-A-VC STEULA	84243090	20,50	19,48	389,50 ✓
100	PC	2013	5502	VALVULA PNEU S/ CAMARA 90MM P/ CAMINHOES E ONIBUS	84818099	12,50	11,88	1.187,50 ✓
200	PC	2017	550102	VALVULA PNEU S/ CAMARA 414 BREMEN	84818099	2,00	1,90	380,00 ✓
200	PC	2177	5525	VALVULA PNEU S/ CAMARA 418 BREMEN	84818099	2,50	2,38	475,00 ✓
100	MT	4093	250801228200	MANG. AR/AGUA PRETA BR FLEX PT 300 1/2	39173100	7,50	7,13	712,50 ✓
100	UN	5945	ABC91319	ABRACADEIRA 9MM 13-19	73269090	1,80	1,71	171,00 ✓

**TOTAL** ..... : **22.464,88**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

OBS:

Parcela: 1 Valor: 22.464,88 Venc.: 03/03/2024



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/02/2024

Página: 1

0007

MCR23100

Cotação: 8931

Data Cotação: 09/02/2024

Usuário: AMPRADELA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 30/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.04.01.0970-2 - TRINCHA 2 1/2" - UN	0,0000	15,000	8,2600	123,90	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	8,2600	0,0000	8,2600	8,2600	8,2600	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			8,2600	123,90	0,00
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.04.01.3033-7 - ABRAÇADEIRA - UN	0,0000	100,000	1,7100	171,00	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	1,7100	0,0000	1,7100	1,7100	1,7100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			1,7100	171,00	0,00
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.04.01.7762-7 - VASELINA INDUSTRIAL - UN	14,8009	15,000	34,4300	516,45	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	27,5000	14,8009	20,7900	34,4300	55,0000	42,9900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			20,7900	311,85	-39,62
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			27,5000	412,50	-20,13
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			55,0000	825,00	59,74
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.06.01.0016-6 - VALVULA PNEU S/ CAMARA - UN	0,4790	300,000	2,9000	870,00	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	2,8500	0,4790	2,3400	2,9000	3,5100	16,5200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			2,3400	702,00	-19,31
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			2,8500	855,00	-1,72
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			3,5100	1.053,00	21,03
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5	1.06.01.0059-0 - BICO DE MANGUEIRA DE AR - UN	1,6953	20,000	17,3000	346,00	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	17,0000	1,6953	15,3900	17,3000	19,5100	9,8000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			15,3900	307,80	-11,04
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			17,0000	340,00	-1,73





Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/02/2024  
 Página: 2

000018

MCR23100

CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57  
 009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME  
 CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

19,5100 390,20 12,77

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.06.01.0061-1 - COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML - LT	15,5661	5,000	76,0800	380,40
	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Maior Preço</b>
	68,0000	15,5661	62,3800	76,0787	97,8500
					<b>Coefficiente</b>
					20,4600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			62,3800	311,90	-18,01
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			68,0000	340,00	-10,62
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			97,8500	489,25	28,61
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.06.02.0305-4 - CALIBRADOR DE PNEU - MÃO - PEÇ	11,5051	5,000	55,5400	277,70
	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Maior Preço</b>
	54,7700	11,5051	41,8500	55,5400	70,0000
					<b>Coefficiente</b>
					20,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			41,8500	209,25	-24,65
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			54,7700	273,85	-1,39
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			70,0000	350,00	26,04
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.06.02.2329-2 - MANCHÃO REDONDO - UN	146,5029	25,000	687,2300	17.180,75
	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Maior Preço</b>
	590,3000	146,5029	577,1200	687,2333	894,2800
					<b>Coefficiente</b>
					21,3200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			577,1200	14.428,00	-16,02
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			590,3000	14.757,50	-14,10
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			894,2800	22.357,00	30,13
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.06.02.2468-0 - BICO PARA PNEU- SEM CAMARA - UN	2,5362	100,000	12,1200	1.212,00
	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Menor Preço</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Maior Preço</b>
	13,7800	2,5362	8,5400	12,1233	14,0500
					<b>Coefficiente</b>
					20,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			8,5400	854,00	-29,54
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			13,7800	1.378,00	13,70



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/02/2024

Página: 3

00009

MCR23100

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA

14,0500

1.405,00

15,92

CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.06.02.2615-1 - COLA CIMENTO - L	7,5371	20,000	42,0600	841,20		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		41,0000	7,5371	33,4100	42,0633	51,7800	17,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			33,4100	668,20	-20,57
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			41,0000	820,00	-2,52
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			51,7800	1.035,60	23,11
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.06.03.1736-0 - MANGUEIRA DE PRESSÃO - MT	1,4155	100,000	8,0000	800,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		7,1300	1,4155	6,8800	8,0033	10,0000	17,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			6,8800	688,00	-14,00
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			7,1300	713,00	-10,88
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			10,0000	1.000,00	25,00
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.06.03.4503-7 - REMENDO RÉFIL P/ PNEU SEM CÂMARA - UN	29,5059	25,000	48,8400	1.221,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		34,2000	29,5059	22,3200	48,8400	90,0000	60,4100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			22,3200	558,00	-54,30
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			34,2000	855,00	-29,98
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			90,0000	2.250,00	84,28
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.06.04.0053-4 - REMENDO PARA PNEU - UN	11,9354	20,000	50,1700	1.003,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		43,0500	11,9354	40,4700	50,1667	66,9800	23,7900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			40,4700	809,40	-19,33
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			43,0500	861,00	-14,19



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 14/02/2024

Página: 4

000020

MCR23100

CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57

009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME

66.9800

1.339,60

33,51

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

Total da Estimativa pela Média de Preço:	24.943,80
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	21.900,75
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	20.143,30

  
Fabiano José Macarini  
Matrícula: 62205

Secretário de Serviços Públicos



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000021

I

Birigui, 28 de FEVEREIRO de 2024.

AO  
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

**\*\*\* LEI N° 14.133/21 \*\*\***

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BORRACHARIA SUBORDINADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Farina Lopes**  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

  
**Marcel Lyudi Kozima**  
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

\_\_\_/\_\_\_/2.024

**PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

- I. Pregoeiros Oficiais Presenciais:**  
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS
- II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:**  
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
TATYANE FERNANDA MARTINS

- III. Equipe de Apoio - Titulares:**  
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO  
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ  
ARIADNE ANTONIO GANDOLFI  
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA  
DÉCIO ALMEIDA  
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA  
FRANK HIROSHI FUJIMOTO  
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN  
NATHÁLIA DA CUNHA

RAFAEL NACHES PANINI  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
RICARDI PAZIAN BAPTISTA  
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS  
TATYANE FERNANDA MARTINS  
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

**Equipe de Apoio - Suplentes:**  
GABRIELLA PAULINO BEARARI  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
VANDA APARECIDA DE SOUZA

**ART. 2º.** Fica nomeado o **MARCO AURÉLIO FARINA LOPES**, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

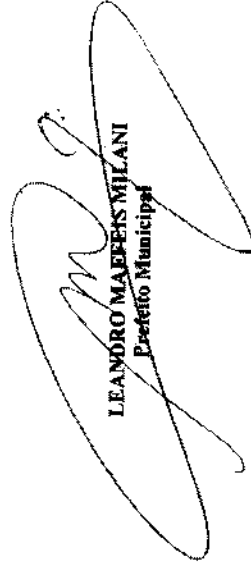
**ART. 3º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro

de dois mil e vinte e três.

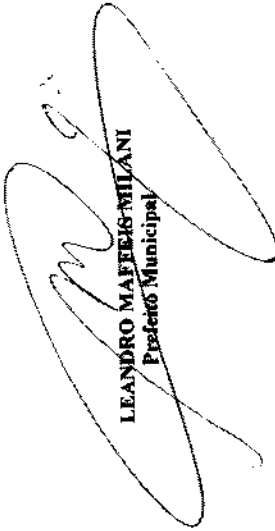
  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EQUIPES DE APOIO**

<b>EQUIPES</b>	<b>ATA</b>	<b>SISTEMA</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linhares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Laciiani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Pamini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Damilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari | Juliana Gabriele Marcolino | Vanda Aparecida de Souza

  
LEANDRO MAFFEI-MILANI  
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional  
15.452.0016.2.048

Descrição

ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

720

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

2.000.000,00

-672.201,22

1.327.798,78

**Total Dotação**

**2.000.000,00**

**-672.201,22**

**1.327.798,78**

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

721

Vínculo

08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

40.999,33

-16.850,29

24.149,04

**Total Dotação**

**40.999,33**

**-16.850,29**

**24.149,04**

**Total Classificação Funcional**

**2.040.999,33**

**-689.051,51**

**1.351.947,82**

**Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**2.040.999,33**

**-689.051,51**

**1.351.947,82**

**Total ORGÃO**

**2.040.999,33**

**-689.051,51**

**1.351.947,82**

**TOTAL GERAL**

**2.040.999,33**

**-689.051,51**

**1.351.947,82**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000026

Birigui, 13 de março de 2024.

## OFÍCIO Nº 553 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**Assunto: RP aquisição de materiais de borracharia – Requisição de Registro de Preços nº 30 / 2024.**

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “**Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**”, em atendimento às Requisição de Compras nº 30 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

**A)** providenciar o envio de Portaria de Comissão Especial para acompanhamento de registro de preços para objeto compatível;

**B)** As funções de fiscalizador<sup>1</sup> e gestor do contrato<sup>2</sup> serão exercidos pelo mesmo servidor?  
- Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

**C)** Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

**D)** Com relação as cotações iniciais, verificou-se que ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV “Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”**. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra, principalmente quanto aos incisos I e II.

**E)** Requer-se ainda que, juntamente à revisão das cotações, seja encaminhado o relatório de composição dos preços referenciais, conforme modelo anexo, em atendimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

**F)** Readequar/ou suprimir as seguintes redações constantes do ETP, Cláusula 7 e Termo de Referência – Cláusula 1, alínea c), as quais não condizem com o objeto, não havendo justificativa razoável para impor “serviços” alheios a entrega dos itens licitados, conforme abaixo:

**F.1)** ETP: Cláusula 7, traz: “As assistências técnicas devem atender a um raio

*Revisão 14/03/24*  
*[Assinatura]*







## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

020025

<sup>1</sup> O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

<sup>2</sup> O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

000010

MEMORANDO Nº 216/2024

Birigui, 15 de março de 2024.

Ao Senhor:  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

**Assunto: Resposta do Ofício nº 553/2024**

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação constante do Ofício nº 553/2024, apresentamos nossas considerações acerca dos itens elencados em vossa correspondência:

- a) Portaria efetuada através do Memorando nº 214/2024, já enviada para assinatura do Prefeito;
- b) Funções do Fiscalizador e Gestor definidos no Termo de Referência em anexo (item 6);
- c) Não haverá adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos em virtude da única Secretaria responsável pela gestão do setor de borracharia ser a Secretaria de Serviços Públicos;
- d) Em virtude do primeiro processo licitatório para esse tipo de material, não temos antecedentes para base de preços. Quanto ao PNCP elencamos a dificuldade de levantamento de preço dos itens que são diversos, causando assim ineficiência no processo e gasto de tempo desnecessário.
- e) Composição dos Preços constante no item 9 do Termo de Referência e item 6 do Estudo Técnico Preliminar;
- f) Adequação efetuada no Estudo Técnico e no Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
FABIANO JOSE MACARIM

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Secretaria de Materiais**

Declaro que recebi este expediente na  
Secretaria de Materiais às 15 : 23 h  
em 29 / 03 / 2024

*Gabriela*

SECRETARIA DE MATERIAIS

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de Materiais de Borracharia, para atender as necessidades do Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição destes MATERIAIS do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Borracharia e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos responsáveis a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição destes materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2024. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

Os quantitativos estimados para compra levou-se em consideração a necessidade de desses materiais para o Setor de Borracharia. Os quantitativos estão listados na tabela abaixo:

15 – LATAS DE VASELINA

20 – LATAS DE COLA 900ML

20 – ROLOS DE REMENDO QUENTE

- 25 - CAIXAS DE REFIL (REMENDO)
- 25 - CAIXAS DE CADA TAMANHO DE MANCHÃO DO 01 AO 06
- 100 - SUPRIMENTOS DE BICO 30 UNIDADES CADA TAMANHO GRANDE E MÉDIO
- 05 - LATA DE COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML
- 05 - CALIBRADORES DE MÃO
- 15 - PINCÉIS PARA PINTURA MÉDIO
- 20 - BICOS P/ MANGUEIRA DE AR 03 UNID COM PRESSÃO E 03 UNID MANUAL
- 100 - BICOS P/ RODA SEM CÂMARA CAMINHÃO 30 MÉDIA 30 GRANDES
- 200 - BICOS P/RODA SEM CÂMARA CARRO E CAMINHONETE 40 GRANDES E 40 MÉDIA
- 100 - METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE ½ POLEGADA
- 100 - ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE ½ POLEGADA E ¼ 20 DE CADA

#### 5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

As presentes contratações visam atender as necessidades do setor de Borracharia com tais materiais para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções corretivas e preventivas dos veículos e máquinas que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

#### 6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativas efetuadas em levantamentos preliminares por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.333.564/0001-13	R\$ 27.776,53
LOTUS ACESS PARA BORRACHARIA LTDA CNPJ 08.729.173/0001-57	R\$ 24.001,50
CASA DA BORRACHA CNPJ 07.177.606/0001-46	R\$ 22.464,88

#### 7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses materiais deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir aos perfis de uso severo dos equipamentos. Os equipamentos

devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

#### **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visto que o objeto do pregão é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos.

#### **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção para que os equipamentos funcionem normalmente, com qualidade perene e de forma eficiente no âmbito de toda a frota atendida pela Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

#### **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS  
MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 06 de fevereiro de 2024.**



**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos





**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

**a- especificação do produto/serviço**

Esses Materiais devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

- 15 – LATAS DE VASELINA
- 20 – LATAS DE COLA 900ML
- 20 – ROLOS DE REMENDO QUENTE
- 25 – CAIXAS DE REFIL (REMENDO)
- 25 – CAIXAS DE CADA TAMANHO DE MANCHÃO DO 01 AO 06
- 100 – SUPRIMENTOS DE BICO 30 UNIDADES CADA TAMANHO GRANDE E MÉDIO
- 05 – LATA DE COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML
- 05 – CALIBRADORES DE MÃO
- 15 - PINCÉIS PARA PINTURA MÉDIO
- 20 – BICOS P/ MANGUEIRA DE AR 03 UNID COM PRESSÃO E 03 UNID MANUAL
- 100 – BICOS P/ RODA SEM CÂMARA CAMINHÃO 30 MÉDIA 30 GRANDES
- 200 – BICOS P/RODA SEM CÂMARA CARRO E CAMINHONETE 40 GRANDES E 40 MÉDIA
- 100 – METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE ½ POLEGADA
- 100 - ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE ½ POLEGADA E ¼ 20 DE CADA

**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da



entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

**c- especificação da garantia exigida**

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Abastecer e dotar o Setor de Borracharia de meios necessários para a manutenção dos veículos e máquinas responsáveis pela realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade desse material para o Setor de Borracharia para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

**04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

**06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do Servidor Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949 Fiscalizador e o Servidor Juliano de Almeida Urives - matrícula nº 53948 Gestor.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

**07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:



000034

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.333.564/0001-13	R\$ 27.776,53
LOTUS ACESS PARA BORRACHARIA LTDA CNPJ 08.729.173/0001-57	R\$ 24.001,50
CASA DA BORRACHA CNPJ 07.177.606/0001-46	R\$ 22.464,88

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.110.000 - fonte de recursos 720.

Vínculo detalhado 08.100.08.00 - fonte de recursos 721.

**Birigui-SP, 06 de fevereiro de 2.024.**

  
**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos

**Assunto:** Re: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Públicos

**De:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 25/03/2024 14:47

**Para:** SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

**A/C: SR. FABIANO JOSE MACARINI - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Prezados(as),

Considerando o recebimento do Memorando nº 216/2024 de Vossa Secretaria, e com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “**Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**”, em atendimento às Requisição de registro de preços nº 30 / 2024.

Não foram saneadas as seguintes questões quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (Requisição; ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

A) Alguns dos itens relacionados na Requisição nº 30/2024, apresentam descritivos rasos, os quais não reunindo informações suficientes para elaboração de proposta de preços. Desta forma, sugerimos revisar os descritivos e se necessário complementar as especificações.

A.1) Por exemplo: o item nº 02 “abraçadeira”, qual tipo; composição do material, tamanho, diâmetro; se vêm acompanhado de parafuso?. (Por tratar-se de item de baixo custo, o item terá uma quantidade mínima em cada pedido realizado?)

A.2) Outro exemplo: o item nº 06 “cola para remendo frio para pneu – 900ml”, está relacionado a unidade de medida Litro, e seu descritivo 900ml. Readequar o mesmo, e se necessário complementar o descritivo com informações complementares.

A.3) Solicitamos que reavaliar **todos** os itens da requisição e proceder com correções ou complementação dos descritivos, a fim de esclarecer de forma clara e objetiva qual o produto almejado pela requisitante. Salienta-se que descritivo incompleto é uma das maiores causas de questionamentos, impugnações e prejuízo do bom andamento do processo licitatório. (Verificar especificações, embalagem, unidade de medida, tamanho, quantidades, características básicas e etc...). **Bem como, atualizar as cotações obtidas com os descritivos readequados, observando ainda as orientações contidas na alínea B) deste e-mail.**

B) Com relação as cotações iniciais, verificou-se que ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV “Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”**. O Memorando nº 216/2024, ainda não demonstrou as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra, sendo necessário a comprovação de que foram realizadas tentativas de cotações pelos outros métodos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 7.795/2024, ainda que sem sucesso.

B.1) A revisão à estimativa de preços solicitada acima bem como a readequação dos descritivos dos itens almejados, objetiva ampliar as fontes de pesquisas de preços utilizadas, não ficando a pesquisa restrita a uma única fonte, para que assim seja possível compreender qual o valor real do bem ou serviço a ser licitado.

C) Requer-se ainda que, juntamente à revisão das cotações, seja encaminhado o relatório de composição dos preços referenciais, conforme modelo anexo, em atendimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a finalização de minuta de Edital a qual já está preparada com a base de informações reunidas, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Att

Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em 22/03/2024 13:34, SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento escreveu:

Prezado,

Segue conforme solicitado.

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: [servicospublicosbirigui@hotmail.com](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com)

E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

---

De: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <[servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)>

Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2024 12:54

Para: [servicospublicosbirigui@hotmail.com](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com) <[servicospublicosbirigui@hotmail.com](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com)>

Assunto: Fwd: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Publicos

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Publicos

Data:Fri, 22 Mar 2024 11:29:41 -0300

De:Danilo - Pregoeiro Oficial <[danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br](mailto:danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br)>

Para:SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <[servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)>

Bom dia Prezados(as),

Sirvo-me do presente para solicitar o envio dos arquivos editáveis(.doc), referentes ao **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar** com as últimas atualizações, relacionados ao expediente para Registro de Preços para aquisição de materiais de borracharia - Serviços Públicos.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Em 08/03/2024 11:39, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Bom dia Prezados(as),

Sirvo-me do presente para solicitar o envio dos arquivos editáveis(.doc), referentes ao **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar** relacionados ao expediente para Registro de Preços para aquisição de materiais de borracharia - Serviços Públicos.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

--- Anexos: ---

RP 30-2024.pdf

25,5KB



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-90  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

000030

MEMORANDO Nº 285/2024

Birigui, 09 de abril de 2024.

Ao Senhor:

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**Assunto: Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia**

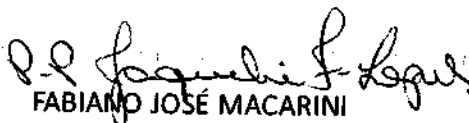
Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para encaminhar em anexo os documentos relacionados abaixo:

- Cotação nº 9029/2024;
- Requisição nº 30/2024;
- Relatório Analítico de Composição de Preços.

Os mesmos atendem a vossa solicitação de atualização constante do e-mail do dia 25/03/2024 - 18:48hs.

Atenciosamente,

  
FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Diretoria de Materiais**

Certifico que recebi este expediente na  
Diretoria de Materiais às 08 : 50 h  
do dia 30 / 04 / 2024.

Jamilton  
Servidor Responsável





Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 30/ 2024	Secretaria 013 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000 SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB
--------------------------	-------------------------	---

Despesa

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	VASELINA INDUSTRIAL 1.04.01.7762-7	UN	15,000	516,45
2	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2" 1.04.01.9435-1	UN	15,000	123,90
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO COM ROSCA SEM FIM NAS MEDIDAS 1/2 E 3/4 POLEGADAS 1.04.01.9436-0	UN	100,000	171,00
4	COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML 1.06.01.0061-1	LT	5,000	380,40
5	BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR 1.06.01.0062-0	UN	20,000	346,00
6	BICO PARA PNEU- SEM CAMARA 1.06.02.2468-0	UN	100,000	1.212,00
7	COLA CIMENTO 1.06.02.2615-1	L	20,000	841,20
	MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU - TAMANHO 1 AO 6 1.06.02.2828-6	UN	25,000	17.180,75
9	VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE 1.06.02.2829-4	UN	300,000	870,00
10	CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160 PSI, EQUIPADO COM ESCALA DE LEITURA CLARA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE AR, ESTRUTURA ERGONÔMICA 1.06.02.2830-8	UN	5,000	277,70
11	REMENDO REFIL P/ PNEU SEM CÂMARA 1.06.03.4503-7	UN	25,000	1.221,00
12	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE 300 PSI 21 BAR, PAREDE 2,7MM, REFORÇADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO, ANTI TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA COMPRESSOR DE AR			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.06.03.6170-9	MT	100,000	800,00
13	ROLO DE REMENDO QUENTE PARA PNEU			
	1.06.04.0294-4	UN	20,000	1.003,40

Estimativa de Custo Total

24.943,80

Estimativa de Custo Realizada na

## Observação

CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

## Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA. MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS VISANDO SUPRIR O SETOR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Dt. Gravação  
09/02/2024Dt. Emissão  
09/04/2024

Requisitante

Secretário Municipal

JAQUELINE F. LOPES

Matr. 61072  
Secretária Adjunta de Serviços Públicos



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/04/2024  
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 9029 Data Cotação: 08/04/2024 Usuário: AMPRADELA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 30/2024

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1 1.04.01.7762-7 - VASELINA INDUSTRIAL - UN	14,8009	15,000	34,4300	516,45

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
27,5000	14,8009	20,7900	34,4300	55,0000	42,9900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			20,7900	311,85	-39,82

CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13

009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA

CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2 1.04.01.9435-1 - PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2" - UN	0,0000	15,000	8,2600	123,90

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,2600	0,0000	8,2600	8,2600	8,2600	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			8,2600	123,90	0,00

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3 1.04.01.9436-0 - ABRAÇADEIRA DE AÇO COM ROSCA SEM FIM NAS MEDIDAS 1/2 E 3/4 - UN	0,0000	100,000	1,7100	171,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,7100	0,0000	1,7100	1,7100	1,7100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			1,7100	171,00	0,00

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4 1.06.01.0061-1 - COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML - LT	15,5661	5,000	76,0800	380,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
68,0000	15,5661	62,3800	76,0767	97,8500	20,4800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			62,3800	311,90	-18,01

CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13

023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA

CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57

009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME

CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5 1.06.01.0062-0 - BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR - UN	1,6953	20,000	17,3000	346,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
17,0000	1,6953	15,3900	17,3000	18,5100	8,8000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			15,3900	307,80	-11,04



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

00090  
 Data: 08/04/2024  
 Página: 2

CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13	MCR23100
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA	17,0000 340,00 -1,73
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57	
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME	19,5100 390,20 12,77
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46	

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6 1.06.02.2468-0 - BICO PARA PNEU- SEM CAMARA - UN	2,5362	100,000	12,1200	1,212,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio
	13,7800	2,5362	8,5400	12,1233
			Maiores Preço	Coefficiente
			14,0500	20,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			8,5400	854,00	-29,54
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			13,7800	1,378,00	13,70
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			14,0500	1,405,00	15,92
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7 1.06.02.2615-1 - COLA CIMENTO - L	7,5371	20,000	42,0600	841,20
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio
	41,0000	7,5371	33,4100	42,0633
			Maiores Preço	Coefficiente
			51,7800	17,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			33,4100	668,20	-20,57
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			41,0000	820,00	-2,52
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			51,7800	1,035,60	23,11
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8 1.06.02.2828-6 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU - TAMANHO 1 AO 6 - UN	146,5029	25,000	687,2300	17.180,75
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio
	590,3000	146,5029	577,1200	687,2333
			Maiores Preço	Coefficiente
			894,2800	21,9200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
009881 - CAMARGO & TEIXEIRA LTDA. - ME			577,1200	14.428,00	-16,02
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 - LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			590,3000	14.757,50	-14,10
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			894,2800	22.357,00	30,13
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.06.02.2829-4 - VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTEN - UN	0,4790	300,000	2,9000	870,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio
	2,8600	0,4790	2,3400	2,9000
			Maiores Preço	Coefficiente
			3,5100	16,5200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 - MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			2,3400	702,00	-19,31



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13			
009881 -CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME	2,8500	855,00	-1,72
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46			
023477 -LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA	3,5100	1.053,00	21,03
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
10	1.06.02.2830-8 - CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍ - UN	11,5051	5,000	55,5400	277,70	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	54,7700	11,5051	41,8500	55,5400	70,0000	20,7100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 -MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			41,8500	209,25	-24,65
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 -CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			54,7700	273,85	-1,39
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 -LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			70,0000	350,00	26,04
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.06.03.4503-7 - REMENDO REFIL P/ PNEU SEM CÂMARA - UN	29,5059	25,000	48,8400	1.221,00	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	34,2000	29,5059	22,3200	48,8400	90,0000	60,4100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 -MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			22,3200	558,00	-54,30
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 -CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			34,2000	855,00	-29,98
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 -LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			90,0000	2.250,00	84,28
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.06.03.6170-9 - MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃ - MT	1,4155	100,000	8,0000	800,00	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	7,1300	1,4155	6,8800	8,0033	10,0000	17,8900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023479 -MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			6,8800	688,00	-14,00
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13					
009881 -CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME			7,1300	713,00	-10,88
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46					
023477 -LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA			10,0000	1.000,00	25,00
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.06.04.0294-4 - ROLO DE REMENDO QUENTE PARA PNEU - UN	11,9354	20,000	50,1700	1.003,40	
	<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
	43,0500	11,9354	40,4700	50,1667	66,9800	23,7900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

000042

Data: 08/04/2024

Página: 4

			MCR23100
023479 -MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	40,4700	809,40	-19,33
CPF/CNPJ 15.333.564/0001-13			
023477 -LOTUS ACESSORIOS PARA BORRACHARIA LTDA	43,0500	861,00	-14,19
CPF/CNPJ 08.729.173/0001-57			
009881 -CAMARGO & TEIXEIRA LTDA.- ME	66,9800	1.339,60	33,51
CPF/CNPJ 07.177.606/0001-46			

Total da Estimativa pela Média de Preço: 24.943,80  
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 21.900,75  
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 20.143,30

*Faustino Lopes*  
JA [Redacted] LOPES  
CPF: [Redacted] - Matr: 61072  
Secretaria Adjunta de Serviços Públicos



## RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**OBJETO: MATERIAIS DE BORRACHARIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Antonio Marcos Pradela – matrícula 62183**

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

### 1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”**

### 2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Coleta de preço de 3 fornecedores locais. Objetivo pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

### 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Abaixo os preços coletados em empresas disponíveis no mercado, sendo o último coletado no PNCP.

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
MBR MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.333.564/0001-13	R\$ 27.776,53
LOTUS ACESS PARA BORRACHARIA LTDA CNPJ 08.729.173/0001-57	R\$ 24.001,50



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000044

CASA DA BORRACHA CNPJ 07.177.606/0001-46	R\$ 22.464,88
---	---------------

**4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

Obtivemos 3 orçamentos de fornecedores locais para composição dos preços do processo licitatório, uma vez que no PNCP não obtivemos sucesso em virtude da profusão de itens e a dificuldade de localização no portal. São fornecedores aptos a atenderem o fornecimento dos equipamentos caso sejam vencedores da tomada de preços.

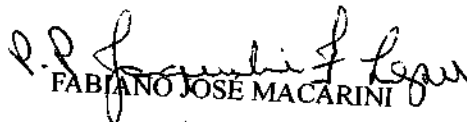
**5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**

Orçamentos anexos ao processo.

**6. OBSERVAÇÕES.**

Três orçamentos em anexo ao processo.

Birigui, 28 de março de 2024

  
FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**Assunto:** Re: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Públicos

**De:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 10/04/2024 16:34

**Para:** SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Boa tarde,

Recebemos o Memorando n 285/2024, em resposta ao que foi solicitado no e-mail anterior. Porém, o atendimento foi parcial, restando divergências e falta de informações suficientes nos itens de nº 01, 03, 07, 08, 11 e 13, conforme a seguir:

Item nº 01 - Vaselina Industrial: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item. Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 03 - Abraçadeira de aço com rosca sem fim nas medidas 1/2 e 3/4 polegadas: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades. Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.

Item nº 07 - Cola Cimento: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item (descrição solicita 900 ml, e a unidade está em litro). Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 08 - Manchão Redondo para remendo de pneu - tamanho 1 ao 6: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades, bem como, as cotações realizadas demonstram discrepâncias. Em consulta ao site da empresa LOTUS ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA LTDA (mesma empresa consultada nas cotações realizadas por Vossa Secretaria), nota-se que os valores ofertados para Manchão Redondo, apresentam valores diferentes em seu custo, bem como são comercializados em lotes de 10 unidades e não separadamente. (Exemplo anexo). Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.

Item nº 11 - Remendo refil p/ pneu sem câmara: refil de quanto ? o produto é comercializado por unidade ou pacote com mais de uma unidade? qual foi o parâmetro considerado para obtenção do preço orçado ?

Item nº 13 - Rolo de remendo quente para pneu: rolo de quanto ? o produto é comercializado por unidade ou pacote com mais de uma unidade? qual foi o parâmetro considerado para obtenção do preço orçado ?

Em que pese o relatório analítico de composição de preços referenciais tenha sido apresentado, as justificativas de impossibilidade de cotações por outras fontes, não foram devidamente comprovadas, tampouco foram obtidas 03 ofertas para todos os itens relacionados na Requisição, tampouco foram demonstradas as tentativas de obtenção de cotações pelos outros métodos elencados no Artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. Além de que o documento foi preenchido de forma genérica.

Após as providências e revisões necessárias, realizar novas cotações em compatibilidade com os descritivos e unidades dos itens relacionados, e retornar a esta Divisão para continuidade do processo.

Att  
Danilo  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Em 25/03/2024 14:47, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

**A/C: SR. FABIANO JOSE MACARINI - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Prezados(as),

Considerando o recebimento do Memorando nº 216/2024 de Vossa Secretaria, e com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o "Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos", em atendimento às Requisição de registro de preços nº 30 / 2024.

Não foram saneadas as seguintes questões quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (Requisição; ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

A) Alguns dos itens relacionados na Requisição nº 30/2024, apresentam descritivos rasos, os quais não reunindo informações suficientes para elaboração de proposta de preços. Desta forma, sugerimos revisar os descritivos e se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

080646

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 638

Página 3 de 14

### BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA

#### Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

### ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

#### Diretor de Relações Governamentais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 25, DE 2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE revogar as Portarias nº 71/2021 e 63/2022, bem como nomear os servidores abaixo descritos, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS para Administração Municipal, destinados à Seção de Patrimônio:

NOMES	LOTAÇÃO
ADELMO DA SILVA (Presidente)	Secretaria Municipal de Administração
MARCOS ANTÔNIO MAREGA ARANTES	
DAIANE CRISTINA GODINHO PINHEIRO	Secretaria Municipal de Saúde
JORGE FERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação
ADMILSON REGINALDO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
LUIZ FERNANDES MOREIRA SOUZA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CLAUDEMIR CHIARIONI JÚNIOR	

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 26, DE 2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências" RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS para aquisição de materiais de borracharia, integrada pelos funcionários: JULIANO DE ALMEIDA URIVES - Matrícula nº 53.948, PEDRO FERREIRA NETO - Matrícula nº 50.949, e MARCOS PAULO COSTA DE SOUZA - matrícula nº 61.974.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de março dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal

00647

**Assunto:** Re: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Públicos

**De:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 26/04/2024 16:57

**Para:** SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

Boa tarde Prezados(as),

Até a presente data não tivemos retorno quanto ao solicitado. Poderiam verificar ?

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em 10/04/2024 16:34, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Boa tarde,

Recebemos o Memorando n 285/2024, em resposta ao que foi solicitado no e-mail anterior. Porém, o atendimento foi parcial, restando divergências e falta de informações suficientes nos itens de nº 01, 03, 07, 08, 11 e 13, conforme a seguir:

Item nº 01 - Vaselina Industrial: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item. Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 03 - Abraçadeira de aço com rosca sem fim nas medidas 1/2 e 3/4 polegadas: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades. Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.

Item nº 07 - Cola Cimento: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item (descrição solicita 900 ml, e a unidade está em litro). Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 08 - Manchão Redondo para remendo de pneu - tamanho 1 ao 6: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades, bem como, as cotações realizadas demonstram discrepâncias. Em consulta ao site da empresa LOTUS ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA LTDA (mesma empresa consultada nas cotações realizadas por Vossa Secretaria), nota-se que os valores ofertados para Manchão Redondo, apresentam valores diferentes em seu custo, bem como são comercializados em lotes de 10 unidades e não separadamente. (Exemplo anexo). Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.

Item nº 11 - Remendo refil p/ pneu sem câmara: refil de quanto ? o produto é comercializado por unidade ou pacote com mais de uma unidade? qual foi o parâmetro considerado para obtenção do preço orçado ?

Item nº 13 - Rolo de remendo quente para pneu: rolo de quanto ? o produto é comercializado por unidade ou pacote com mais de uma unidade? qual foi o parâmetro considerado para obtenção do preço orçado ?

Em que pese o relatório analítico de composição de preços referenciais tenha sido apresentado, as justificativas de impossibilidade de cotações por outras fontes, não foram devidamente comprovadas, tampouco foram obtidas 03 ofertas para todos os itens relacionados na Requisição, tampouco foram demonstradas as tentativas de obtenção de cotações pelos outros métodos elencados no Artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. Além de que o documento foi preenchido de forma genérica.

Após as providências e revisões necessárias, realizar novas cotações em compatibilidade com os descritivos e unidades dos itens relacionados, e retornar a esta Divisão para continuidade do processo.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Em 25/03/2024 14:47, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

**A/C: SR. FABIANO JOSE MACARINI - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS**

Prezados(as),

Considerando o recebimento do Memorando nº 216/2024 de Vossa Secretaria, e com vistas à elaboração do edital de pregão

**Assunto:** RE: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Públicos

**De:** SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

**Data:** 29/04/2024 07:50

**Para:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

**CC:** "servicospublicos@birigui.sp.gov.br" <Servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Danilo,

Estamos refazendo o processo. Estamos também em fase de ajustes no Pregão para aquisição de Máquinas e Caminhões do Convênio do Estado o que está nos impossibilitando de dedicar tempo integral para os ajustes do processo de aquisição de materiais de borracharia.

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: [servicospublicosbirigui@hotmail.com](mailto:servicospublicosbirigui@hotmail.com)

E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

---

**De:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de abril de 2024 16:57

**Para:** SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento <servicospublicosbirigui@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Solicitação de Termo de Referência em arquivo editável - Registro de Preços aquisição de materiais de borracharia - Serv Públicos

Boa tarde Prezados(as),

Até a presente data não tivemos retorno quanto ao solicitado. Poderiam verificar ?

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em 10/04/2024 16:34, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Boa tarde,

Recebemos o Memorando n 285/2024, em resposta ao que foi solicitado no e-mail anterior. Porém, o atendimento foi parcial, restando divergências e falta de informações suficientes nos itens de nº 01, 03, 07, 08, 11 e 13, conforme a seguir:

Item nº 01 - Vaselina Industrial: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item. Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 03 - Abraçadeira de aço com rosca sem fim nas medidas 1/2 e 3/4 polegadas: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades. Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.

Item nº 07 - Cola Cimento: o descritivo continua genérico sem definição de unidade de medida correta para o item (descrição solicita 900 ml, e a unidade está em litro). Complementar a descrição informando mais características do produto a ser licitado, bem como o modo de acondicionamento do produto (Embalagem, Frasco, Vidro, quantidade do produto na embalagem)

Item nº 08 - Manchão Redondo para remendo de pneu - tamanho 1 ao 6: o descritivo informa diversos tamanhos para o mesmo produto, todavia, não foi comprovado se o intervalo de tamanhos influencia ou não no valor real do produto se é a unidade, ou um lote de unidades, bem como, as cotações realizadas demonstram discrepâncias. Em consulta ao site da empresa LOTUS ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA LTDA (mesma empresa consultada nas cotações realizadas por Vossa Secretaria), nota-se que os valores ofertados para Manchão Redondo, apresentam valores diferentes em seu custo, bem como são comercializados em lotes de 10 unidades e não separadamente. (Exemplo anexo). Se for o caso, proceder com cadastramento de item referente a cada tipo de tamanho do produto na requisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Ofício Nº 113/2024

Birigui, 06 de maio de 2024.

Ao  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**Assunto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Borracharia.**

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício rerepresentamos o processo para aquisição do material acima mencionado. Readequamos a descrição dos itens e apresentamos novos orçamentos do PNCP, Estudo Técnico e Termo de Referência atendendo assim as vossas solicitações constantes do vosso e-mail do dia 10/04/2024, 16:35hs.

Atenciosamente,

  
FABIANO JOSÉ MACARINI  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Handwritten note:*  
Recebi  
30/05/2024  
às 14:06



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE 1 QUILO			
	1.04.01.7762-7	UN	15,000	516,45
2	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2"			
	1.04.01.9435-1	UN	15,000	123,90
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1/2 POLEGADA PARA MANGUEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, UTILIZADA PARA JUNÇÃO, VEDAÇÃO E APERTO EM MANGUEIRAS E TUBOS NA PASSAGEM DE ÁGUA, ÓLEO, GÁS, AR E COMBUSTÍVEL, PARAFUSO COM APERTO COM CHAVE DE PHILIPS, FENDA E CANHÃO.			
	1.04.01.9436-0	UN	100,000	171,00
4	COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML			
	1.06.01.0061-1	LT	5,000	380,40
5	BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR			
	1.06.01.0062-0	UN	20,000	346,00
	BICO PARA PNEU- SEM CAMARA			
	1.06.02.2468-0	UN	100,000	1.212,00
7	COLA CIMENTO - LATA 1KG, ADESIVO DE CONTATO COM RAPIDA CRISTALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE RECOMENDADOS PARA UNIÃO DE SUBSTRATOS COMPATIVELIS TAIS COMO BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, METAL, COURO E CORREIAS TRANSPORTADORAS, FABRICADO A BASE DE POLICLOROPRENO ADITIVADO DE ÓXIDOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS, RESINAS DE PEGAJOSIDADE E TRICLOROETILENO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE			
	1.06.02.2615-1	L	20,000	841,20
8	MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E USO PROFISSIONAL TAMANHO 6			
	1.06.02.2828-6	UN	25,000	17.180,75
9	VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE			
	1.06.02.2829-4	UN	300,000	870,00
10	CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160 PSI, EQUIPADO COM ESCALA DE LEITURA CLARA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE AR, ESTRUTURA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	ERGONÔMICA			
	1.06.02.2830-8	UN	5,000	277,70
11	REFIL REPARO DE PNEU SEM CAMARA MACARRAO			
	1.06.03.4503-7	UN	25,000	1.221,00
12	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE 300 PSI 21 BAR, PAREDE 2,7MM, REFORÇADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO, ANTI TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA COMPRESSOR DE AR			
	1.06.03.6170-9	MT	100,000	800,00
13	MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA PNEU, ROLO CONTENDO 1 KG, LARGURA MINIMA 150MM			
	1.06.04.0294-4	UN	20,000	1.003,40

Estimativa de Custo Total

24.943,80

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA. MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS VISANDO SUPRIR O SETOR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Dt. Gravação  
09/02/2024Dt. Emissão  
03/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

  
 Fabiano José Macarini

Secretário de Serviços Públicos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)**

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de Materiais de Borracharia, para atender as necessidades do Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição destes MATERIAIS do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

### **1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Borracharia e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos responsáveis a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição destes materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2024. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

### **3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

Os quantitativos estimados para compra levou-se em consideração a necessidade de desses materiais para o Setor de Borracharia. Os quantitativos estão listados na tabela abaixo:

**15 - VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 1KG**

**15 - PINCÉIS PARA PINTURA 2 ½"**

**100 - ABRAÇADEIRAS AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM DE ½"**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

- 05 - COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML
- 20 - BICOS DE ENCHER PNEUS
- 100 - BICOS PARA PNEU SEM CÂMARA
- 20 - COLA CIMENTO LATA 1KG
- 25 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEUS
- 300 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA
- 05 - CALIBRADOR MANUAL
- 25 - REFIL PARA PNEU SEM CAMARA TIPO MACARRÃO
- 100 - METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE AR ½ POLEGADA
- 20 - MANCHÃO ROLO DE REMENDO A QUENTE 1KG

## **5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

As presentes contratações visam atender as necessidades do setor de Borracharia com tais materiais para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções corretivas e preventivas dos veículos e máquinas que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

## **6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativas efetuadas em levantamentos preliminares por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

### **15 - VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
HC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 42.735.302/0001-58	R\$ 429,00
LUMINARE COMÉRCIO DE LUSTRES LTDA CNPJ 21.747.711/0001-02	R\$ 385,50
RSE FERRAGENS E MAT CONSTR LTDA CNPJ 48.291.358/0001-47	R\$ 285,00

### **15 - PINCÉIS PARA PINTURA 2 ½"**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
---------	--------------------

A. C. SILVA FANTICHELI LTDA CNPJ 44.225.227/0001-00	R\$ 73,50
GIBA FERRAGENS LTDA ME CNPJ 07.728.772/0001-93	R\$ 97,50
E. L. MUHLESTEDT LTDA CNPJ 03.776.594/0001-15	R\$ 102,75

**100 - ABRAÇADEIRAS AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM DE ½"**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
RADIOTANQUE OFIC COM RAD TAN LT ME CNPJ 00.026.466/0001-66	R\$ 690,00
AMARILLO COMERCIAL LTDA CNPJ 30.574.811/0001-67	R\$ 490,00
BUCCO IRRIG IMLEM AGRÍCOLAS CNPJ 11.454.150/0001-91	R\$ 530,00

**05 - COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 326,65
PRADIESEL COM PEÇAS DIESEL EM GERAL CNPJ 02.476.709/0001-93	R\$ 225,05
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/0001-87	R\$ 244,50

**20 - BICOS DE ENCHER PNEUS**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 500,00
DEPÓSITO MAT CONSTR IRMÃOS ALMEIDA CNPJ 80.764.244/0001-80	R\$ 660,00
GIOVANA SILVA DE SOUZA CNPJ 35.023.198/0001-03	R\$ 700,00

**100 - BICOS PARA PNEU SEM CÂMARA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	R\$ 1000,00



Prefeitura Municipal  
de Birigui

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

000055

LIDER PEÇAS E SERV AUTO MOT LTDA ME CNPJ 19.165.367/0001-93	R\$ 500,00
DANILO FELIX DA SILVA CNPJ 29.126.740/0001-50	R\$ 1533,00

### **20 - COLA CIMENTO LATA 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 1.482,40
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/000-87	R\$ 1.398,00
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 1.770,00

### **25 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEUS**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
IMPÉRIUS PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 36.445.798/0001-22	R\$ 625,00
MECÂNICA E BORR EDERSON LTDA ME CNPJ 89.766.257/0001-62	R\$ 750,00
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 802,50

### **300 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
FABIANO DE DEUS CNPJ 48.843.016/0001-92	R\$ 4.994,97
NORTE SUL COM REPAG PNEUS LTDA CNPJ 08.603.129/0016-82	R\$ 3.000,00
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	R\$ 3.000,00

### **05 - CALIBRADOR MANUAL**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXÃO CNPJ 49.284.848/0001-89	R\$ 380,00



Prefeitura Municipal  
de Birigui

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

00058

COMERCIAL ARARENSE LTDA CNPJ 44.699.205/0001-82	R\$ 258,85
WERNER OTTO BARBY CNPJ 76.466.424/0001-08	R\$ 334,75

### **25 - REFIL PARA PNEU SEM CAMARA TIPO MACARRÃO**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
SOLANGE DA SILVA AUTOMECÂNICA ME CNPJ 20.189.705/0001-06	R\$ 1.250,00
R SOARES SILVA ME CNPJ 19.459.490/0001-17	R\$ 1.000,00
MATEUS TOSI STOCCO CNPJ 49.227.188/0001-02	R\$ 1.229,00

### **100 - METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE AR ½ POLEGADA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
HENNINGS VEDAÇÕES HIDR LTDA CNPJ 83.748.772/0012-96	R\$ 2.695,30
FEIRABOR COMERCIO BORRACHAS LTDA CNPJ 29.596.112/0001-39	R\$ 2.200,00
ICARO RODRIGUES MEIRINO CNPJ 36.895.360/0001-46	R\$ 2.040,00

### **20 - MANCHÃO ROLO DE REMENDO A QUENTE 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/0001-87	R\$ 1.298,00
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 1.180,00
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 1.512,00

### **7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:**

O fornecimento desses materiais deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir aos perfis de uso severo dos equipamentos. Os equipamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

## **8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visto que o objeto do pregão é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos.

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção para que os equipamentos funcionem normalmente, com qualidade perene e de forma eficiente no âmbito de toda a frota atendida pela Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

## **10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Não se aplica.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

00058

### **12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Não se aplica.

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**Birigui-SP, 06 de maio de 2.024.**

  
**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000059

### TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

#### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

#### **a- especificação do produto/serviço**

Esses Materiais devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

15 – LATAS DE VASELINA

20 – LATAS DE COLA 900ML

20 – ROLOS DE REMENDO QUENTE

25 – CAIXAS DE REFIL (REMENDO)

25 – CAIXAS DE CADA TAMANHO DE MANCHÃO DO 01 AO 06

100 – SUPRIMENTOS DE BICO 30 UNIDADES CADA TAMANHO GRANDE E MÉDIO

05 – LATA DE COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML

05 – CALBRADORES DE MÃO

15 - PINCÉIS PARA PINTURA MÉDIO

20 – BICOS P/ MANGUEIRA DE AR 03 UNID COM PRESSÃO E 03 UNID MANUAL

100 – BICOS P/ RODA SEM CÂMARA CAMINHÃO 30 MÉDIA 30 GRANDES

200 – BICOS P/RODA SEM CÂMARA CARRO E CAMINHONETE 40 GRANDES E 40 MÉDIA

100 – METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE ½ POLEGADA

100 - ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM DE ½ POLEGADA E ¾ 20 DE CADA

#### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

### **c- especificação da garantia exigida**

Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Abastecer e dotar o Setor de Borracharia de meios necessários para a manutenção dos veículos e máquinas responsáveis pela realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade desse material para o Setor de Borracharia para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.





## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do Servidor Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949 Fiscalizador e o Servidor Juliano de Almeida Urives - matrícula nº 53948 Gestor.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO**

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:



090062

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**15 - VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
HC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 42.735.302/0001-58	R\$ 429,00
LUMINARE COMÉRCIO DE LUSTRES LTDA CNPJ 21.747.711/0001-02	R\$ 385,50
RSE FERRAGENS E MAT CONSTR LTDA CNPJ 48.291.358/0001-47	R\$ 285,00

**15 - PINCÉIS PARA PINTURA 2 ½"**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
A. C. SILVA FANTICHELI LTDA CNPJ 44.225.227/0001-00	R\$ 73,50
GIBA FERRAGENS LTDA ME CNPJ 07.728.772/0001-93	R\$ 97,50
E. L. MUHLESTEDT LTDA CNPJ 03.776.594/0001-15	R\$ 102,75

**100 - ABRAÇADEIRAS AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM DE ½"**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
A. C. SILVA FANTICHELI LTDA CNPJ 44.225.227/0001-00	R\$ 73,50
GIBA FERRAGENS LTDA ME CNPJ 07.728.772/0001-93	R\$ 97,50
E. L. MUHLESTEDT LTDA CNPJ 03.776.594/0001-15	R\$ 102,75

**05 - COLA PARA REMENDO A FRIO 900ML**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 326,65
PRADIESEL COM PEÇAS DIESEL EM GERAL CNPJ 02.476.709/0001-93	R\$ 225,05
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/0001-87	R\$ 244,50



00063

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**20 - BICOS DE ENCHER PNEUS**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 500,00
DEPÓSITO MAT CONSTR IRMÃOS ALMEIDA CNPJ 80.764.244/0001-80	R\$ 660,00
GIOVANA SILVA DE SOUZA CNPJ 35.023.198/0001-03	R\$ 700,00

**100 - BICOS PARA PNEU SEM CÂMARA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	R\$ 1000,00
LIDER PEÇAS E SERV AUTO MOT LTDA ME CNPJ 19.165.367/0001-93	R\$ 500,00
DANILO FELIX DA SILVA CNPJ 29.126.740/0001-50	R\$ 1533,00

**20 - COLA CIMENTO LATA 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 1.482,40
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/000-87	R\$ 1.398,00
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 1.770,00

**25 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEUS**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
IMPÉRIUS PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ 36.445.798/0001-22	R\$ 625,00
MECÂNICA E BARR EDERSON LTDA ME CNPJ 89.766.257/0001-62	R\$ 750,00
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 802,50



000054

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**300 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
FABIANO DE DEUS CNPJ 48.843.016/0001-92	R\$ 4.994,97
NORTE SUL COM REPAG PNEUS LTDA CNPJ 08.603.129/0016-82	R\$ 3.000,00
GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 34.147.979/0001-47	R\$ 3.000,00

**05 - CALIBRADOR MANUAL**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXÃO CNPJ 49.284.848/0001-89	R\$ 380,00
COMERCIAL ARARENSE LTDA CNPJ 44.699.205/0001-82	R\$ 258,85
WERNER OTTO BARBY CNPJ 76.466.424/0001-08	R\$ 334,75

**25 - REFIL PARA PNEU SEM CAMARA TIPO MACARRÃO**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
SOLANGE DA SILVA AUTOMECÂNICA ME CNPJ 20.189.705/0001-06	R\$ 1.250,00
R SOARES SILVA ME CNPJ 19.459.490/0001-17	R\$ 1.000,00
MATEUS TOSI STOCCO CNPJ 49.227.188/0001-02	R\$ 1.229,00

**100 - METROS MANGUEIRA DE COMPRESSOR DE AR ½ POLEGADA**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
HENNINGS VEDAÇÕES HIDR LTDA CNPJ 83.748.772/0012-96	R\$ 2.695,30
FEIRABOR COMÉRCIO BORRACHAS LTDA CNPJ 29.596.112/0001-39	R\$ 2.200,00
ICARO RODRIGUES MEIRINO CNPJ 36.895.360/0001-46	R\$ 2.040,00



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**20 - MANCHÃO ROLO DE REMENDO A QUENTE 1KG**

EMPRESA	VALOR DO ORÇAMENTO
COMERCIAL INCERTI LTDA CNPJ 93.437.770/0001-87	R\$ 1.298,00
FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA CNPJ 05.741.602/0001-13	R\$ 1.180,00
ADRIANA BARBOSA MÁQUINAS ME CNPJ 10.926.909/0001-29	R\$ 1.512,00

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vínculo detalhado 01.110.000 - fonte de recursos 720.

Vínculo detalhado 08.100.08.00 - fonte de recursos 721.

**Birigui-SP, 06 de maio de 2.024.**

  
**FABIANO JOSÉ MACARINI**  
Secretário de Serviços Públicos

## Item nº 108

**Descrição:** VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE DLITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA

**Quantidade:** 10    **Unidade de medida:** LITRO    **Valor unitario estimado:** R\$ 20,50    **Valor total estimado:** R\$ 205,00

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto:** Manufaturado Nacional: Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 10    **Valor unitario homologado:** R\$ 28,80    **Valor total homologado:** R\$ 288,00    **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 4273530270001-88    **Nome ou razão social do fornecedor:** HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 15/04/2024

Retornar

# Aviso de Contratação Direta nº 411/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/04/2024

Local: Aracaju/SE Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Unidade compradora: 34841258000132 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34841258000132-1-000014/2024 Fonte: ASJB Consultoria S/C Ltda

**Objeto:**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE. LISTA COM QUANTIDADES ESTÁ EM ANEXO PARA O PÚBLICO. ITENS: SABÃO BARRA, SABÃO EM PO 500G, SABONETE LIQUIDO 5LT(G/L), SABÃO GELEIA 5LT(G/L), FLANELA, MULTIUSO 500ML, VASELINA 1 LT, LIMPADOR LIMPEZA PESADA 5LT(G/L), RODO PLÁSTICO 40 CM, VASSOURA DE PELO, VASSOURA DE BANHEIRO (PARA VASO SANITÁRIO), LUVA LATEX AMARELA, PA PLÁSTICA COM CABO, CERA POLIMENTO (L), LIMPA VIDRO, BOM AR FLORES E PANÓ CHÃO GRANDE.

**Informação complementar:**

A LIMPEZA REGULAR DO AMBIENTE DE TRABALHO É FUNDAMENTAL PARA PREVENIR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E MANTER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS EM UM NÍVEL ÓTIMO. UM AMBIENTE LIMPO E BEM MANTIDO REFLETE POSITIVAMENTE NA IMAGEM DA INSTITUIÇÃO PERANTE SEUS CLIENTES, VISITANTES E O PÚBLICO EM GERAL, TRANSMITINDO PROFISSIONALISMO, CUIDADO E RESPEITO. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE E O BEM-ESTAR DENTRO DA PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO. A DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DO VALOR ECONÔMICO DO CONTRATO ENCONTRA FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CUJO TEOR É CONEXO COM O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, NA MEDIDA EM QUE DEVE HAVER RELAÇÃO PROPORCIONAL ENTRE OS GASTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O PROCEDIMENTO E AS VANTAGENS A SEREM AUFERIDAS COM ELE. DE ACORDO COM O CRITÉRIO LEGISLATIVO, A LICITAÇÃO PÚBLICA É OBRIGATORIA APENAS P... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.110,9049

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.078,90

Itens	Arquivos	Histórico			
<b>Número:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Valor unitário estimado:</b>	<b>Valor total estimado:</b>	<b>Detalhar</b>
101	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, 200G, NEUTRO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM SACO PLÁSTICO	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	
102	SABÃO ALVEJANTE - EM PO PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSIOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G, RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	30	R\$ 3,3333	R\$ 99,999	
103	SABONETE - LIQUIDO, ERVA-DOCE ENTRE PH (7,8 A 8,0), ESPECIAL PARA HIGIENE DAS MÃOS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 3, BOBONA COM 5 LITROS	30	R\$ 22,6666	R\$ 679,998	
104	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	
105	DETERGENTE COMPLEXO PARA DEIONIZADA, 2-BUTOXIMETANOL, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, SEQUESTRANTE LIQUIDA AZUL, COM 20,00 A 11,0 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA, 25°C, 2,0 A 8,0 CST	150	R\$ 4,9333	R\$ 739,995	

**Item n° 21**

**Descrição:** VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL. SÓLIDO PASTOSO FABRICADO A BASE DE ÓLEOS PARAFÍNICOS. PETROLATOS E ADITIVO AGENTE DE COESIVIDADE. SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA. TRANSPARENTE (BRANCA) E INODORO. PONTO DE FUSÃO NÃO INFERIOR A 53 GRAUS CELSIUS. COMPROVÁVEL EM FICHA DE SEGURANÇA. CASO SEJA SOLICITADA. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 15 KG. REFERÊNCIA: MORIA. RESIM

**Quantidade:** 180    **Unidade de medida:** QUILOGRAMA (KG)    **Valor unitário estimado:** R\$ 25,76    **Valor total estimado:** R\$ 4.636,80

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 180    **Valor unitário homologado:** R\$ 25,70    **Valor total homologado:** R\$ 4.626,00    **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 21/747117/0001-02    **Nome ou razão social do fornecedor:** LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 01/09/2023

Retornar



## Edital nº PCE 44/2023

Última atualização 16/08/2023

Local: Brusque/SC Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Unidade compradora: 80002 - SAMAE - Técnica

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/08/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82985003000196-1-000037/2023 Fonte: IPM Sistemas

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

R\$ 166.098,44

R\$ 95.451,03

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL SÓLIDO PASTOSO FABRICADO A BASE DE ÓLEOS PARAFÍNICOS, PETROLATOS E ADITIVO AGENTE DE COESIVIDADE, SENDO INSOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE (BRANCA) E INODORO. PONTO DE FUSÃO NÃO INFERIOR A 53 GRAUS CELSIUS, COMPROVAVEL EM FICHA DE SEGURANÇA CASO SEJA SOLICITADA EMBALAGEM, BALDE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 15 KG. REFERÊNCIA: MORIA, RESIM.	180	R\$ 25,76	R\$ 4.636,80	
22	CHAVE DE FENDA 5/16"X10" ABNT NBR 14985 - FORMA A REF. 2141188 BELZER	2	R\$ 23,73	R\$ 47,46	
23	ALICATE PRESSÃO CURVO 10" MORDENTES FORJADOS EM AÇO, CORPO FORMADO POR CHAPA S, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR, POSSUI MORDENTES COM PERFIL CURVO.	20	R\$ 56,11	R\$ 1.122,20	
24	CHAVE BIELA 10MM FORJADA EM AÇO CRV DIN 33CRV3 E TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO, MARCAÇÃO POR ESTAMPAGEM A FRIO, COMPRIMENTO = 254,0 MM, LARGURA = 100,0 MM, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO OS DOIS LADOS, SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA.	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60	
25	BROCA DE WIDEA 6,0MM, BROCA COM PASTILHA DE METAL DURO (WIDEA) FIXADA POR BRASAGEM, COM REVESTIMENTO EM NIQUEL	6	R\$ 7,56	R\$ 45,36	

Exibir 21-25 de 129 itens

Página &lt; &gt;

[Voltar](#)

O Edital nº 44/2023, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar a documentação e obrigatoriedade de todos os órgãos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Esger do pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegialidade deliberativo com as instituições escolhidas no Dec-En nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a manutenção do Portal é um esforço conjunto de consórcio de uma concepção comum, regulado pelo Edital nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, atualização e a validade das informações e documentos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos - entidades contratantes.

Item n° 134

Descrição: VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL

Quantidade: 5    Unidade de medida: UNIDADE (UND)    Valor unitário estimado: R\$ 23,49    Valor total estimado: R\$ 117,45

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5    Valor unitário homologado: R\$ 19,00    Valor total homologado: R\$ 95,00    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.291.358/0001-47    Nome ou razão social do fornecedor: RSE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/01/2024

Retornar

000071

Edital

# Edital nº PCE 113/2023

Última atualização 12/12/2023

Local: Marechal Cândido Rondon/PR Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON Unidade compradora: 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/12/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/01/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000046/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Objeto do processo para a aquisição de materiais de construção para atender demandas das Secretarias Municipais e suas unidades desmembradas e Centros Autônomos de Serviço

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.261.916,08	R\$ 598.315,28

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
131	ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO 300G	15	R\$ 24,15	R\$ 362,25	
132	COLA ADESIVA EPÓXI BICOMPONENTE 10MINUTOS 16G	30	R\$ 18,19	R\$ 545,70	
133	ADESIVO DE RESINA EPOXI À BASE DE TITÂNIO 25G	20	R\$ 54,12	R\$ 1082,40	
134	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 450GR	5	R\$ 23,49	R\$ 117,45	
135	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2 POL 12,7MM	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80	

Exibir 131-135 de 162 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e eludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 12836

Descrição: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO. TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVIVEL, NA COR PRETA. PONTA MACIA DE 4.0 MM. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, NO ATO DE ENTREGA. IMPRESSA NA EMBALAGEM.

Quantidade: 864    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 8,78    Valor total estimado: R\$ 7.585,92

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 864	Valor unitário homologado: R\$ 4,90	Valor total homologado: R\$ 4.233,60	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.228.227/0001-00	Nome ou razão social do fornecedor: A.C. SILVA FANTIC-HELI LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: ME	Código do país: BRA	Situação: informado
Data do resultado da homologação: 25/10/2023			

Retornar

PINCEL

 > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2023

Última atualização 11/10/2023

**Local:** Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO **Unidade compradora:** 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 11/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 03507415002864-1-000112/2023 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

**Objeto:**

apresentador multimídia, pincel, apagador e lousa de vidro

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 21.196,02

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 11.931,60

 Itens [Arquivos](#) [Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas							
12836	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0 MM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	864	R\$ 9,78		R\$ 7.685,92		
12837	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, UNIDADE.	12	R\$ 5,33		R\$ 63,96		
12838	APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS COM BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, APONTADOR A LASER VERMELHO, RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, COMPATÍVEL COM: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, ALCANCE ENTRE 10 E 15 METROS SEM FIO DE 2,4 GHZ COM RECEPTOR SEM FIO PLUG AND PLAY, CONTROLES INTUITIVOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES COM BOTÕES LOCALIZADOS FACILMENTE POR TOQUE, TIPO DE CONEXÃO USB, TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS, ACOMPANHA APRESENTADOR WIRELESS, 2 PILHAS AAA, MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE	6	R\$ 173,32		R\$ 1.039,92		
12839	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO, COM FUNDO DE COR BRANCA, ESPESSURA DE 6 MM, TAMANHO 2 M X 1,20 M, COM 6 BOTÕES FIXADORES CROMADOS, INSTALADA.	6	R\$ 2.084,37		R\$ 12.506,22		

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página &lt; &gt;

&lt; Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: 800236969-Pincel para pintura. TIPO: Trincha média para pinturas 1/2" CABO: De plástico injetado. CERDAS: Sintéticas. FORMATO: Largura das cerdas 38 mm e peso aproximado de 10 gramas. UNID DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 5    Unidade de medida: Unitário    Valor unitário estimado: R\$ 6,50    Valor total estimado: R\$ 32,50

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	Valor unitário homologado:	Valor total homologado:	Ordem de classificação
5	R\$ 6,50	R\$ 32,50	
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07728772/0001-93    Nome ou razão social do fornecedor: GIBA FERRAGENS LTDA ME			
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado			
Data do resultado da homologação: 29/04/2024			

Retornar

PINCELO

000075

Edição

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10979/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 29/04/2024

**Local:** Abatiã/PR **Órgão:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

**Unidade compradora:** 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

**Objeto:** Compra de pincel para pintura

Objeto: Compra de pincel para pintura

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 32,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 32,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	800238969-Pincel para pintura, TIPO: Trincha média para pinturas, 1/2", CABO: De plástico injetado, CERDAS: Sintéticas, FORMATO: Largura das cerdas 38 mm e peso aproximado de 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50	

Exibir: 1-1 de Itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos erigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalsevicio.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000070

**Item n° 1**

**Descrição:** 6509.56642-Pinçel n° 2. Chato, cerdas de pelos de Pénei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Quantidade:** 8      **Unidade de medida:** Unitário      **Valor unitário estimado:** R\$ 6,85      **Valor total estimado:** R\$ 54,80

**Tipo:** Material      **Categoria:** Não se aplica      **Benefício:** Não se aplica      **Situação:** Homologado      **Produto Manufaturado Nacional:** Não      **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Quantidade homologada: 8      Valor unitário homologado: R\$ 6,85      Valor total homologado: R\$ 54,80      Ordem de classificação: 1

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.776.594/0001-15      Nome ou razão social do fornecedor: E L Multitecni Ltda

Indicador de subcontratação: Não      Porte da Empresa: Demais      Código do país: BRA      Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/11/2023

Retornar

PINCEL



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20300/2023

Acessar Contratação

Última atualização 01/11/2023

Local: Abatiá/PR Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Unidade contratadora: 72 - IAPAR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75234757000149-1-001203/2023 Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Compra de pincel trincha

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 54,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	6500.58642-Pincel n° 2, Chato, cerdas de pelos de Pônei, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	R\$ 6,85	R\$ 54,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia e Finanças

**Item n° 1**

**Descrição:** ABRACADEIRA 38 X 51

**Quantidade:** 2    **Unidade de medida:** PC    **Valor unitário estimado:** R\$ 6,90    **Valor total estimado:** R\$ 13,80

**Tipo:** Material     **Categoria:** Não se aplica     **Benefício:** Sem benefício     **Situação:** Homologado     **Produto Manufaturado Nacional:** Não     **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 2    **Valor unitário homologado:** R\$ 6,90    **Valor total homologado:** R\$ 13,80    **Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 00.026.466/0001-66    **Nome ou razão social do fornecedor:** RADOTANQUE OFICE COM RAD. TANQUES LTDA ME  
**Indicador de subcontratação:** Não    **País da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado  
**Data de resultado da homologação:** 28/09/2024

Retornar

Editar

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01033/2024

Última atualização 16/04/2024

Local: Bebedouro/SP Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45709920000111-1-001001/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

### Objeto:

AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 102,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 102,60

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ABRACADEIRA 38 X 53	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80	
2	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R\$ 89,80	R\$ 89,80	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos emigidos em sede de licitações e contratos administrativos de caráter por menor diploma.

É gerenciado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em conjunto com o Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado deliberativo com membros de diversos órgãos e entidades.

O desenvolvimento desse Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologada pelas entidades a compor o referido comitê.

A aquisição, frequência e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações dos contratados no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratados.

Para mais informações, consulte o site do PNCP

Para mais informações

PARA ACESSO AOS PARCEIROS

16/04/2024 10:00:00

Item n° 3

Descrição: Abraçadeira

Quantidade: 5    Unidade de medida: Unidade    Valor unitário estimado: R\$ 5,00    Valor total estimado: R\$ 25,00  
Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5    Valor unitário homologado: R\$ 4,90    Valor total homologado: R\$ 24,50    Ordem de classificação 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 30.574.811/0001-67    Nome ou razão social do fornecedor: AMARELLO COMERCIAL LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: EPP    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 14/02/2023

Retornar

000030

# Aviso de Contratação Direta nº 04403/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/02/2023

Local: Rio Grande/RS Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 785107 - NAVIO-PATRULHA BABITONGA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2023 15:02 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

CONTRATAÇÃO PNCP: 00394302000144-1-000103/2023 - FOME COMPRESGOV01



Editar

**Objeto:**

Luva de Vaqueta Cano Curto 10 UN; abraçadeira para mangueira 1/2" em aço galvanizado, fenda em aço galvanizado, fenda 5UN; abraçadeira para mangueira 3/4" em aço galvanizado, fenda em aço galvanizado, fenda 05UN; Furadeira Elétrica de 13mm 650W 127V 01 UN.

**Informação complementar:**

Dispensa de Licitação, Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 645,91

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Luva segurança	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
2	Abraçadeira	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	
3	Abraçadeira	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	
4	Furadeira	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site, site principal, destinado à divulgação controlada e transparente dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo regime.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de caráter consultivo, instituído pela Lei nº 14.133 de 01 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de trabalho, apoiado pelos indicados a seguir, o atualizado comitê.

A administração é responsável pelo conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 sob de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

[0800-978-0000](mailto:0800-978-0000)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item n° 1**

**Descrição:** 4703.67609-Abraçadeira USO Para mangueira. MEDIDA 3/4" MATERIAL: Aço inoxidável. UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Quantidade:** 4    **Unidade de medida:** Unitário    **Valor unitário estimado:** R\$ 5,30    **Valor total estimado:** R\$ 21,20

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 4    **Valor unitário homologado:** R\$ 5,30    **Valor total homologado:** R\$ 21,20    **Ordem de classificação:** 0  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 11.454.150/0001-91    **Nome ou razão social do fornecedor:** Bucco Irrigação e Implementos Agrícolas  
**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 29/09/2023

Retornar

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 36694/2023

Acessar Contratação

Última atualização 29/09/2023

Local: Abatia/PR Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Unidade compradora: 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

CONTRATAÇÃO Nº 36694/2023-1000013/2023 FOME: Secretaria de Estado de Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP/PR

Objeto:

ABRAÇADEIRAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	4703.67609-Abraçadeira, USO Para mangueira, MEDIDA: 3/4"; MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20	
2	4703.67610-Abraçadeira, USO Para mangueira, MEDIDA: 1"; MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado a contratação controlada e obrigatória, cujos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Com o envolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão digital, controlada pelos usuários e controlada pelo comitê.

A adequação pretendida visa a correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP em força da Lei nº 14.133/2021 e a total responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.978.904

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 7

Descrição: COLA

Quantidade: 3    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 65,33    Valor total estimado: R\$ 195,99

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3    Valor unitário homologado: R\$ 65,33    Valor total homologado: R\$ 195,99    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.925.909/0001-29    Nome ou razão social do fornecedor: ADRIANA BARBOSA MACQUINAS ME  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 28/02/2024

Retornar

000084

cola p/ madeira



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1606 | Processo 20838/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/03/2024

Local: Leme/SP Órgão: MUNICIPIO DE LEME Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46362661000168-1-000118/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO SECRETARIA DE TRANSPORTES BORRACHARIA

Informação complementar:

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 1.440,16

R\$ 1.440,16

Q

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	REPARO P CAMARA DE AR R 03 361	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00	
7	COLA VULK SL 300 685 GR 900ML 141	3	R\$ 65,33	R\$ 195,99	
8	MANCHAO RAC 14 A FRIO.	10	R\$ 13,32	R\$ 133,20	
9	MANCHAO VD 06 A FRIO.	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00	
10	MANCHAO RAC 16 A FRIO.	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	

Exibir: 6-10 de 10 itens

Página

&lt; &gt;

&lt; Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 8

Descrição: COLA PRETA DE BORRACHEIRO PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR - LATA 900ML

Quantidade: 1    Unidade de medida: LATA    Valor unitário estimado: R\$ 45,01    Valor total estimado: R\$ 45,01

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 45,01    Valor total homologado: R\$ 45,01    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.476.709/0001-93    Nome ou razão social do fornecedor: PRADIESEL.COM DE PEGAS DIESEL EM GERAL  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: 33A    Situação: Informada  
Data do resultado da homologação: 21/03/2024

Retornar

000086

COLA 1/ 21/03/2024

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 133/2024

Última atualização 21/03/2024

Local: Americana/SP Órgão: MUNICÍPIO DE AMERICANA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45781176000166-1-000096/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

ACQUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO F4000 PLACA DMV6876 - COLETA SELETIVA - SECRETARIA DE OBRAS

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

R\$ 1.045,81

R\$ 1.037,21

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	JUNTA DO ESCAPAMENTO VEICULAR	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20	
7	SELO DO BLOCO DE MOTOR	4	R\$ 15,60	R\$ 62,40	
8	COLA PRETA DE BORRACHEIRO PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR - LATA 900ML	1	R\$ 45,01	R\$ 45,01	
9	ÓLEO HIDRÁULICO - EMBALAGEM COM 01 LITRO	2	R\$ 37,80	R\$ 75,60	
10	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR DIESEL - FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60	

Exibir: 6-10 de 10 itens

Página



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos emigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800.978.900

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL  
REPUBLICA  
REPUBLICA  
REPUBLICA

Item n° 1

Descrição: COLA CV 00

Quantidade: 2    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 48,90    Valor total estimado: R\$ 97,80

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2    Valor unitário homologado: R\$ 48,90    Valor total homologado: R\$ 97,80    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 93.437.770/0001-87    Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL INCERTI LTDA

Indicador de subcontratação: Não    Parte da Empresa: Demais    Código do país: BR    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 08/02/2024

Retornar

*COLA H/INCERTI*

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 118 | Processo 128/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/02/2024

Local: Mariano Moro/RS Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Comunicação de Preços: 07/013300000000000000000000/2024 - Portal Governamental de Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COLA REMENDOS E TIP TOP PARA A BORRACHARIA MUNICIPAL

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 430,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 430,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COLA CV 00	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80	
2	REMENDO R04 40 UN	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90	
3	TIP TOP VD 03	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	
4	TIP TOP VD 05	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal, é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 4

Descrição: BICO DE ENCHER PNEU

Quantidade: 10    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 25,00    Valor total estimado: R\$ 250,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto: Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10    Valor unitário homologado: R\$ 25,00    Valor total homologado: R\$ 250,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.741.002/0001-13    Nome ou razão social do fornecedor: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 18/01/2024

Retornar

BICO

000090

[Edição](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34 | Processo 38/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/01/2024

Local: Nova Roma do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

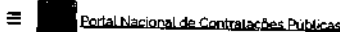
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91110296000159-1-000008/2024 Fonte: GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:







Informação complementar:






VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.135,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.135,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PASTA PARA MONTAGEM DE PNEUS	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
2	COLA CIMENTO A FRIO	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50	
3	BORRACHA VULK ROLO DE 1 KG	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
4	BICO DE ENCHER PNEU	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
5	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	2	R\$ 28,91	R\$ 57,82	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página  

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: 490193035-Bico duplo. USO: Para encher pneu. ESPECIFICAÇÃO: Comprimento do bico de 180mm. rosca 1/4" NPT externa (macho), NPT para mangueira diâmetro 5/16" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha espigão fêmea 1/4"; UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 3    Unidade de medida: Unitário    Valor unitário estimado: R\$ 33,00    Valor total estimado: R\$ 99,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	3	Valor unitário homologado:	R\$ 33,00	Valor total homologado:	R\$ 99,00	Ordem de classificação
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	80.764.244/0001-80	Nome ou razão social do fornecedor:				DEPOSITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO IRMAOS ALMEIDA
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	EPP	Código do país:	BRA	Situação:
Data do resultado da homologação:		05/12/2023				

Retornar

000092



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53341/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/12/2023

Local: Abatiá/PR Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

Unidade compradora: 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Estado de Administração e de Previdência do Estado do Paraná - SEAP/PPA

Objeto:

Compra de bico duplo para encher pneus

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 99,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 99,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	4901.93035-Bico duplo, USO: Para encher pneu. ESPECIFICAÇÃO: Comprimento do bico de 180mm, rosca 1/4" NPT externa (macho), NPT para mangueira diâmetro 5/16". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha espigão fêmea 1/4", UNID DE MEDIDA: Unitário	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0900.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério do Planejamento

Secretaria de Estado de Administração

Item n° 7

Descrição: BICO DE ENCHER PNEU

Quantidade: 1    Unidade de medida: PEÇA    Valor unitário estimado: R\$ 35,00    Valor total estimado: R\$ 35,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 35,00    Valor total homologado: R\$ 35,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.023.198/0001-03    Nome ou razão social do fornecedor: GIOVANA SILVA D6 SOUZA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

bico

000094

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 331 | Processo 400/2024

Acessar Contratação  
Última atualização 26/03/2024

Local: Presidente Bernardes/SP Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 55251185000107-1-000152/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:  
Portal Nacional de Contratações Públicas

PELA DIVISAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NA USINA DE RECICLAGEM MUNICIPAL.



Entrar

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 393,00	R\$ 393,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	PINO ENGATE RAPIDO AR 14 X ESCAMA 12	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
7	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	

Exibir 6-7 de 7 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.egonoma.gov.br>

0900.928.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Item n° 70

Descrição: VÁLVULA\_BICO\_PNEUS

Quantidade: 121    Unidade de medida: UNIDADE (UN)    Valor unitário estimado: R\$ 11,54    Valor total estimado: R\$ 1.396,34

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 121    Valor unitário homologado: R\$ 10,00    Valor total homologado: R\$ 1.210,00    Ordem de classificação: 1  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.147.979/0001-47    Nome ou razão social do fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Dígito 0    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 09/11/2023

Retornar

*Handwritten signature*

# Edital nº PCE 90/2023

00097

Última atualização 19/09/2023

Local: Guarapuava/PR Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA Unidade compradora: 09001 - SMS - Secretaria Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2023 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/10/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000071/2023 Fonte: IPM Sistemas

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FOMENTO À AQUISIÇÃO DE PNEUS E SEMIPNEUS CORRELATOS

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

R\$ 1.980.153,47

R\$ 1.114.551,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
66	VÁLVULA (BICO) PNEUS - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (CAMINHONETES, VANS)	222	R\$ 6,24	R\$ 1.385,28	
67	TROCA DE VALVULA (BICO) PNEUS - VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E ADAPTADOS)	396	R\$ 32,90	R\$ 12.837,90	
68	VÁLVULA (BICO) PNEUS - VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E ADAPTADOS)	413	R\$ 3,20	R\$ 1.321,60	
69	TROCA VÁLVULA, BICO, PNEUS, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS	121	R\$ 105,00	R\$ 12.705,00	
70	VÁLVULA, BICO, PNEUS, VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS	121	R\$ 11,54	R\$ 1.396,34	

Exibir: 66-70 de 92 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos aprovados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a cumprir o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.compras.economic.gov.br

0500 918 9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 5

Descrição: BICO PARA PNEU

Quantidade: 20    Unidade de medida: Unidade    Valor unitário estimado: R\$ 9,00    Valor total estimado: R\$ 180,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20    Valor unitário homologado: R\$ 9,00    Valor total homologado: R\$ 180,00    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.165.367/0001-93    Nome ou razão social do fornecedor: LUPER PEÇAS E SERVIÇOS AUTO MOTORES LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

860030

BICO PARA PNEU

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2024

Última atualização 18/03/2024

Local: Itaocara/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA Unidade compradora: 31502776000133-001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31502776000133-1-000003/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de pneus, serviços de alinhamento de pneus, afilamento e balanceamento de pneus em veículos de passeio.

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.875,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.850,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ALINHAMENTO DE RODAS	20	R\$ 60,00	R\$ 1200,00	
2	MONTAGEM DE PNEU	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60	
3	BALANCEAMENTO DE RODAS	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60	
4	COLAGEM DE PNEU	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90	
5	BICO PARA PNEU	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória nos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0800 078 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Logo of the Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 1341024

Descrição: BICO DE CAMARA

Quantidade: 120    Unidade de medida: UNID    Valor unitário estimado: R\$ 15,33    Valor total estimado: R\$ 1.839,60

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 120    Valor unitário homologado: R\$ 15,33    Valor total homologado: R\$ 1.839,60    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.126.740/0001-50    Nome ou razão social do fornecedor: Danilo Felix da Silva

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/03/2024

Retornar

BICO PNEUMÁTICO



## Edital nº 09/2024/2024

Última atualização 12/03/2024

Local: Terra Rica/PR Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA Unidade compradora: 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76978881000181-1-000010/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

Registro de preço com opções de quantidade e prazo para entrega de bens e serviços

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

R\$ 174.563,00

R\$ 174.563,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1341022	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU GRADE ROMA	20	R\$ 20,22	R\$ 404,40	
1341023	BICO DE CAMARA PARA MAQUINA PESADA incluindo a válvula	80	R\$ 41,33	R\$ 3.306,40	
1341024	BICO DE CAMARA PARA CARRO BAIXO incluindo a válvula	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60	
1341025	BICO DE CAMARA PARA TRATOR incluindo a válvula	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
1341026	CONserto DE PNEU DE MOTO NIVELADORA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros.	50	R\$ 93,67	R\$ 4.683,50	

Exibir: 21-26 de 55 Itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado ne liberativo com duas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800-972-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura  
 Nome: [Assinatura]  
 CPF: [Assinatura]  
 Assinatura: [Assinatura]

Retornar

Item n° 2

Descrição: CIMENTO VULCANIZADO CV 01 362 GR 500 ML

Quantidade: 3    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 74,12    Valor total estimado: R\$ 222,36

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto: Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3    Valor unitário homologado: R\$ 74,12    Valor total homologado: R\$ 222,36    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.926.909/0001-29    Nome ou razão social do fornecedor: ACRIANA BARBOSA MAQUINAS ME

Indicador de subcontratação: Não    Parte da Empresa: Demais    Código de país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 28/02/2024

DATA CANCELADO

[Home](#) > [Edições](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1606 | Processo 20838/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/03/2024

**Local:** Leme/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LEME **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 04/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 46362661000168-1-000118/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Opções


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)


Entrar

**Informação complementar:**
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.440,15

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.440,15

 Itens **Arquivos** Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROLO PARA REMENDO BORRACHA VULK 360 X 1MM 1KG	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60	
2	CIMENTO VULCANIZADO CV 01 362 GR 500 ML	3	R\$ 74,12	R\$ 222,36	
3	MANCHAO VD 03 A FRIO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
4	MANCHAO VD 05 A FRIO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
5	REPARO P CAMARA DE AR R 02 360	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00	

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico centralizado para a divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo modelo eletrônico.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos ministérios e comitê de auxílio técnico.

A seleção, fidelização e o controle de das informações e dos arquivos relativos às contratações diretas/ocais do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

(11) 3003-9780

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Municipal de Leme

Item n° 4

Descrição: COLA VULK

Quantidade: 1    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 69,90    Valor total estimado: R\$ 69,90    Critério de julgamento: Não se aplica

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 69,90    Valor total homologado: R\$ 69,90    Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 93.437770/0001-87    Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL INCERTI LTDA

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/04/2024

Retornar

000104

Acessar Contratação

Última atualização 17/04/2024

Local: Mariano Moro/RS Órgão: MUNICIPIO DE MARIANO MORO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87613386000195-1-000329/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BORRACHARIA MUNICIPAL

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 329,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 329,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFIL PNEU SEM CAMARA C 60 LIND	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	
2	VALVULA CAMARA TRATOR TR218	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50	
3	VASELINA SOLIDA 03 KG	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90	
4	COLA VULK	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

&lt; &gt;

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos emanados em sede de licitações e contratos administrativos apurados em todo nível da administração pública.

É órgão pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um delegado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos interessados a compra e audido comitê.

A atualização, inclusão e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações depositadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontracoes.gov.br/>

(51) 3097-9001

AGRADECIMENTO DOS PARCEIROS

Item n° 2

Descrição: COLA CIMENTO A FRIO

Quantidade: 5    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 88,50    Valor total estimado: R\$ 442,50

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5    Valor unitário homologado: R\$ 88,50    Valor total homologado: R\$ 442,50    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.741.602/0001-13    Nome ou razão social do fornecedor: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 18/01/2024

Retornar

000196

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34 | Processo 38/2024

Verificar Contratação

Última atualização 18/01/2024

Local: Nova Dama do Sul/RS | Ação: MUNICIPIO DE NOVA DAMA DO SUL | Unidade contratadora: 0000 - BOCCETTI DA MUNICIPAL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91110296000159-1-000008/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.135,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.135,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PASTA PARA MONTAGEM DE PNEUS	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
2	COLA CIMENTO A FRIO	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50	
3	BORRACHA VULK ROLO DE 1 KG	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
4	BICO DE ENCHER PNEU	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
5	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	2	R\$ 28,91	R\$ 57,82	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página 1/1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.139/2011, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatoria dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos operados pelo Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com membros nomeados estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a contratar e auditado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponíveis no Portal PNCP por força da Lei 14.139/2011, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <http://www.novadamadolul.rs.gov.br>

Fone: 078 6001

ADALCIANTO DOS PARCEIROS

NOVA DAMA DO SUL  
RS, 97200-000

Item n° 10

Descrição: TIP TOP MANCHAO

Quantidade: 30    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 34,17    Valor total estimado: R\$ 1.025,10

Tipo: Serviço    Categoria: Não se aplica    Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30    Valor unitário homologado: R\$ 25,00    Valor total homologado: R\$ 750,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.445.798/0001-22    Nome ou razão social do fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 06/03/2024

Retornar



# Edital nº 10 | Processo 15/2024

[Acessar Contratação](#)

090108

Última atualização 07/02/2024

Local: Guapirama/PR Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/02/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75443812000100-1-000011/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RESSOLAGENS E RESSOLAGENS INTERIORES PARA A FROTA MUNICIPAL A SEREM UTILIZADAS

Portal Nacional de Contratações Públicas



Exibir

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 398.390,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 371.220,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	RESSOLAGEM RACIAL FRIA COM BORRACHAS PRE MOLDADAS 1 LINHA LISO 275 80 R 22 5	40	R\$ 915,00	R\$ 36.600,00	
7	TIP TOP MANCHAO n.1	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00	
8	TIP TOP MANCHAO n.2	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10	
9	TIP TOP MANCHAO n.3	30	R\$ 28,17	R\$ 845,10	
10	TIP TOP MANCHAO n.4	30	R\$ 34,17	R\$ 1.025,10	

Exibir 6-10 de 29 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos previstos em sede de licitações e contratos administrativos abrangendo todo o nível da Federação.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com sua composição estabelecida no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, tendo em vista os objetivos a cumprir e atendida com itê.

A interpretação, limitação e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações de bens e serviços no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br/>

0800 078 0411

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Item n° 1009

Descrição: MANCHÃO

Quantidade: 20    Unidade de medida: UN    Valor unitário estimado: R\$ 30,00    Valor total estimado: R\$ 600,00

Tipo: Serviço    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20    Valor unitário homologado: R\$ 30,00    Valor total homologado: R\$ 600,00    Ordem de classificação: 9º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 69766257/0001-62    Nome ou razão social do fornecedor: MECANICA E BORRACHARIA EDERSON LTDA ME  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 26/02/2024

Retornar

000110

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 27/02/2024

Local: André da Rocha/RS Órgão: MUNICIPIO DE ANDRE DA ROCHA Unidade compradora: 163730 - MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 90483066000172-1-000011/2024 Fonte: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TROCA, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, SOLICITO A ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TROCA, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.835,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 49.835,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1006	MANCHÃO - n 07	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
1007	MANCHÃO - radial 10	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
1008	MANCHÃO - radial 12	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
1009	MANCHÃO - radial 14	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
1010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSERTO PNEUS DE VEÍCULOS, VAN/ AMBULANCIA	50	R\$ 25,00	R\$ 1250,00	

Entrar 6-10 de 28 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o canal eletrônico oficial destinado à digitalização centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

É gerido pelo Sistema Operacional Federal de Contratações Públicas, um colégio deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento, de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos envolvidos a comprar o referido produto.

A aquisição, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações decorrentes do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/pt-br

1000 078 2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Item n° 9

Descrição: MANCHAQ VD 06 A FRIO.

Quantidade: 10    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 32,10    Valor total estimado: R\$ 321,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10    Valor unitário homologado: R\$ 32,10    Valor total homologado: R\$ 321,00    Ordem de classificação 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.926.909/0001-29    Nome ou razão social do fornecedor: ADRIANA BARBOSA MAQUINAS ME  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 28/02/2024

Retornar

[Edital](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1606 | Processo 20838/2024

Processo de Contratação

Última atualização 04/03/2024

Local: Leme/SP Órgão: MUNICIPIO DE LEME Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75. I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46362661000168-1-000118/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objetos

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Q

Entrar

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.440,15

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.440,15

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
5	REPARO P/CAMARA DE AR R 03 261	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00	
7	COLA VULK SL 300 685 GR 900ML 141	3	R\$ 65,33	R\$ 195,99	
8	MANCHAO RAC 14 A FRIO	10	R\$ 13,32	R\$ 133,20	
9	MANCHAO VD 06 A FRIO	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00	
10	MANCHAO FAC 15 A FRIO	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	

Exibir 6-10 de 10 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo regime.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento contínuo do Portal é um esforço conjunto de construção de um contrato direto legal, firmado pela lei, e executado pelos entes do Poder Judiciário.

A divulgação, identificação e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações de acordo com as regras do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Mais informações sobre o Portal](#)

[Contato](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério de Gestão e  
Inovação

Item n° 24

Descrição: VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA

Quantidade: 250    Unidade de medida: UN    Valor unitário estimado: R\$ 20.3999    Valor total estimado: R\$ 5.100,00    Criterio de julgamento: Menor preço  
Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 250    Valor unitário homologado: R\$ 20.3999    Valor total homologado: R\$ 5.100,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.285.351/0001-08    Nome ou razão social do fornecedor: DANIELA M. C. ACCO & CIA LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Cancelado  
Data do resultado da homologação: 06/10/2023

Quantidade homologada: 250    Valor unitário homologado: R\$ 20.3999    Valor total homologado: R\$ 5.100,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.285.351/0001-08    Nome ou razão social do fornecedor: DANIELA M. C. ACCO & CIA LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Cancelado  
Data do resultado da homologação: 06/10/2023

Quantidade homologada: 250    Valor unitário homologado: R\$ 16.6499    Valor total homologado: R\$ 4.162,50    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.843.016/0001-92    Nome ou razão social do fornecedor: FABIANO DE DEUS 00385568007  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Cancelado  
Data do resultado da homologação: 06/10/2023

UP: 11/11/23    MISE: 11/11/23  
CANTO: 11/11/23    CONTROL

# Edital nº 28/2023

000115

Última atualização 06/10/2023

**Local:** Doutor Ricardo/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE DOUTOR RICARDO **Unidade compradora:** 125 - Município de Doutor Ricardo

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 14/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/09/2023 13:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/09/2023 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01613360000121-1-000084/2023 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

## Justificativa da Modalidade Presencial:

JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL A adoção da modalidade presencial levou em consideração a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutra parte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, e fundamentalmente que tal possibilidade consta de forma alternativa expressamente da lei, conforme preceitua o art. 17 § 2º e art. 176, II da Lei nº 14.133/2021.

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

## Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de borracharia com fornecimento de material para conserto, montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem e rodízios dos pneus nos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota do município de Doutor Ricardo - RS.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 388.871,1197

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 290.259,9598

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	SERVIÇO DE CANGEM EM PNEU TRASEIRO DE VEÍCULOS TIPO CAMINH	80	R\$ 172,40	R\$ 13 792,00	
22	SERVIÇO E MATERIAL PARA CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS TIPO LE	250	R\$ 31,00	R\$ 7 750,00	
23	SERVIÇO E MATERIAL PARA CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS TIPO VA	200	R\$ 38,00	R\$ 7 600,00	
24	VALVULA PARA PNEU COM OU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS LEVES, UTILI	250	R\$ 20,3999	R\$ 5 100,00	
25	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE VEÍCULOS TIPO LEVES E UTILITÁRIOS	100	R\$ 70,7999	R\$ 7 080,00	

Exibir 21-25 de 40 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.778-L, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a cumprir o referido comitê.

A adequação, fidelização e constância das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

08:00:578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 3

Descrição: VALVULA S/CAMARA

Quantidade: 4    Unidade de medida: UN    Valor unitário estimado: R\$ 10,00    Valor total estimado: R\$ 40,00  
Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4    Valor unitário homologado: R\$ 10,00    Valor total homologado: R\$ 40,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.803.129/0001-82    Nome ou razão social do fornecedor: NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 26/10/2022

Retornar

000110

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº (171) | 62-0/2022

Última atualização 15/09/2023

**Local:** Abadia de Goiás/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS **Unidade compradora:** 1 - PODER LEGISLATIVO DE ABADIA DE GOIÁS  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 15/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de pneus, bieleta e válvula para pneu, para a manutenção do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Abadia de Goiás.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 2.855,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 2.855,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PNEU	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	
2	BIELETA	2	R\$ 107,50	R\$ 215,00	
3	VALVULA 5/CAMARA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de âmbito federal com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portal.servicos.economia.gov.br

08120 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura digital

Item n° 70

Descrição: VALVULA\_BICO\_PNEUS

Quantidade: 121 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 11,54 Valor total estimado: R\$ 1396,34

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 121 Valor unitário homologado: R\$ 10,00 Valor total homologado: R\$ 1210,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.147.979/0001-47 Nome ou razão social do fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 09/11/2023

Reformat

*UPK... para o...*

# Edital nº PCE 90/2023

Última atualização 19/09/2023

Local: Guarapuava/PR Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA Unidade compradora: 09001 - SMS - Secretaria Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2023 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/10/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000071/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.980.153,47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.114.551,17

Portal Nacional de Contratações Públicas

Itens Arquivos Histórico

Entrar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
66	VÁLVULA (BICO) PNEUS - VEICULOS UTILITARIOS (CAMINHONETES, VANS)	222	R\$ 6,24	R\$ 1.385,28	
67	TROCA DE VALVULA (BICO) PNEUS - VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E ADAPTADOS)	395	R\$ 32,50	R\$ 12.837,50	
68	VÁLVULA (BICO) PNEUS - VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E ADAPTADOS)	413	R\$ 3,20	R\$ 1.321,60	
69	TROCA VALVULA, BICO, PNEUS, VEICULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS	121	R\$ 108,00	R\$ 12.705,00	
70	VÁLVULA, BICO, PNEUS, VEICULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS	121	R\$ 11,54	R\$ 1.396,34	

Exibir 66-70 de 92 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinada à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção crítica legal, homologada pelos indicados a compor o atualito comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

IPM SISTEMAS

Retornar

Item n° 1

Descrição: Calibrador

Quantidade: 3    Unidade de medida: Unidade    Valor unitário estimado: R\$ 75,80    Valor total estimado: R\$ 230,40

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3    Valor unitário homologado: R\$ 76,00    Valor total homologado: R\$ 228,00    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49284848/0001-89    Nome ou razão social do fornecedor: 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 24/08/2023

CALIBRADOR MATERIAL

000121

Edição

# Aviso de Contratação Direta nº 00059/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/07/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 791130 - COMANDO 2.ESQ. HELICOPTEROS DE EMP.GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2023 15:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-005405/2023 Fonte: Compras.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

estágios de filtração.



Entrar

## Informação complementar:

Conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1141,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 481,54

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Calibrador	3	R\$ 76,80	R\$ 230,40	
2	Relógio Termo-Higrômetro	1	R\$ 255,15	R\$ 255,15	
3	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34	
4	Elemento Filtro	2	R\$ 176,43	R\$ 352,86	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página



[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos previstos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de alta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nesre.gov.br/economia.gov.br>

0800 972 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

26/07/2023

Item n° 2

Descrição: CALIBRADOR DE PNEU PROFISSIONAL

Quantidade: 1    Unidade de medida: PEÇA    Valor unitário estimado: R\$ 51,77    Valor total estimado: R\$ 51,77

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 51,77    Valor total homologado: R\$ 51,77    Ordem de classificação 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.699.205/0001-82    Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL ARARENSE LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 01/02/2024

Retornar

CALIBRADOR DE PNEU PROFISSIONAL

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42 | Processo 44/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/01/2024

Local: Conchal/SP Órgão: MUNICIPIO DE CONCHAL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45331188000199-1-000029/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Acesso

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 387,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 365,77

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REFIL PARA PNEU SEM CAMARA 200 MM	5	R\$ 67,20	R\$ 336,00	
2	CALIBRADOR DE PNEU PROFISIONAL	1	R\$ 51,77	R\$ 51,77	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A aquisição, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.compras.gov.br>

0800 978 9009

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinado eletronicamente  
em 26/01/2024 às 14:00:00

**Item n° 1**

**Descrição:** 4901.86861-Materiais diversos para uso em oficinas e/ou depósitos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** Unitário    **Valor unitário estimado:** R\$ 66,95    **Valor total estimado:** R\$ 66,95

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 66,95    **Valor total homologado:** R\$ 66,95    **Ordem de classificação:** 0  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 76.466.424/0001-08    **Nome ou razão social do fornecedor:** WERNER OTTO BARBY - WERBY MAQUINAS  
**Indicador de subcontratação:** Não    **País da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 14/08/2023

Retornar

ALBUQUERQUE AIRTON

000124



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28985/2023

Acessar Contratação

Última atualização 14/08/2023

Local: Abatiá/PR Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

Unidade compradora: 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Parana - IAPAR-EMATER

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

Continuação PNC/P: 736373/000149-1-000407/2023 PNC/P: Secretaria de Estado de Administração e de Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Entrar

Objeto:

CALIBRADOR DE PNEU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 66,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 66,95

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	490186861-Materiais diversos para uso em oficinas e/ou depósitos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 66,95	R\$ 66,95	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos licenciados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNC/P por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal3.servicos.economia.gov.br

1800 978 9X0

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA DO PARANÁ

Item n° 13

Descrição: MANCHÃO VD-06

Quantidade: 50    Unidade de medida: UNIDADE (UNI)    Valor unitário estimado: R\$ 50,00    Valor total estimado: R\$ 2.500,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50    Valor unitário homologado: R\$ 50,00    Valor total homologado: R\$ 2.500,00    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20189705/0001-06    Nome ou razão social do fornecedor: SOLANGE DA SILVA/AUTOMECANICA ME

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: EPP    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 27/09/2023

Retornar

13.09.2023 14:17:00 000126

# Edital nº PCP 46/2023

000127

Última atualização 12/09/2023

Local: Chapadão do Lageado/SC Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO Unidade compradora: 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Fechado-Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613120000127-1-000066/2023 Fonte: IPM Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

01/12/2023 14:14:00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de serviços de conserto de pneus - serviços de borracharia, trocas (montagem) de pneus, balanceamento e geometria em pneus, bem como, aquisição de câmeras, ventis e protetores, para manutenção de pneus, a serem utilizadas nas Máquinas/Equipamentos e veículos da Frota para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme as especificações relacionadas no Anexo III - Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.422.630,38

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.397.540,82

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	MANCHAO VD-04	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
12	MANCHÃO VD-05	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
13	MANCHÃO VD-06	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
14	MANCHÃO VD-08	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
15	CONSERTO DE PNEUS 700 X 16	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	

Exib: 11-15 de 436 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e composto atualmente com:

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

1800-081000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura

Item n° 22

Descrição: FECHAMENTO COM MACARRÃO

Quantidade: 50    Unidade de medida: Unidade    Valor unitário estimado: R\$ 40,00    Valor total estimado: R\$ 2.000,00

Tipo: Serviço    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50    Valor unitário homologado: R\$ 40,00    Valor total homologado: R\$ 2.000,00    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.459.490/0001-17    Nome ou razão social do fornecedor: R SOARES SILVA ME

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 02/02/2024

Retornar

Handwritten signature or stamp at the bottom of the page.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2024

Última atualização 23/01/2024

Local: Itapé/BA Órgão: MUNICIPIO DE ITAPE Unidade compradora: 14147938000143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14147938000143-1-000002/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consertos em Pneus (Borracharia)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consertos em Pneus (Borracharia).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 56.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 56.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	FECHAMENTO COM MACARRÃO PNEU 275/60	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
22	FECHAMENTO COM MACARRÃO PNEU 215/75	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	

Exibir 21-22 de 22 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos emigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP em força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.com.br/gov.br

0800 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério de Gestão e Especificação

Item n° 12

Descrição: Refil Reparo Pneu (macarrão) Caixa Com 60 Reparos

Quantidade: 2    Unidade de medida: Caixa    Valor unitário estimado: R\$ 51,75    Valor total estimado: R\$ 103,50

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2    Valor unitário homologado: R\$ 49,16    Valor total homologado: R\$ 98,32    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPP ou N° de identificação do fornecedor: 49227188/0001-02    Nome ou razão social do fornecedor: 49.227.188 MATEUS TOSI STOCCO

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: informado

Data do resultado da homologação: 27/03/2024

Retornar

*Homologado em 27/03/2024*

 > [Edição](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49/2024

Última atualização 04/04/2024

Local: Vitória/ES Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Aquisição de FERRAMENTAS E MATERIAIS DE APOIO






VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.507,19

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.942,07

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Multímetro Digital De Motores Automotivos Completo Com Interface Usb	1	R\$ 315,05	R\$ 315,05	
12	Refil Reparo Pneu (mecarrão) Caixa Com 60 Reparos	2	R\$ 51,75	R\$ 103,50	
13	Calibrador de pneus eletrônico box blindado resistente a diferentes climas e à chuva, funciona por ar comprimido ou nitrogênio. Entrada de 220V e pressão mínima de 0Lbs, pressão máxima de 145Lbs. Características de fluxo em pulsos.	1	R\$ 1530,13	R\$ 1530,13	
14	Mecaco Hidraulico Tipo Jacaré Com Capacidade De Até 02 Toneladas Rodas De Ferro: 2 Fixas De 2 1/4 X 25mm 2 Giratorias De 2 1/4 X 31mm	1	R\$ 2.169,23	R\$ 2.169,23	
15	Lubrificante e Desengripante Antirruína Aerosol 300ml	3	R\$ 18,04	R\$ 54,12	

Exibir: 11-15 de 36 Itens



 Página  
[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos afiançados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos licenciados a compor o referido comitê.

A atualização, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [atlas@portaldecompra.gov.br](mailto:atlas@portaldecompra.gov.br)
 (0800) 978-9003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: Mangueira

Quantidade: 100    Unidade de medida: Metro    Valor unitário estimado: R\$ 26.953    Valor total estimado: R\$ 2.695,30

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100    Valor unitário homologado: R\$ 26.953    Valor total homologado: R\$ 2.695,30    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.748.772/0012-96    Nome ou razão social do fornecedor: HENNING'S VEDAÇÕES HIDRAULICAS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 30/09/2022

Retornar

0192

0192



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01958/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/09/2022

Local: Capivari/SP Órgão: ESTADO DE SAO PAULO Unidade compradora: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2022 Situação: Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

vijeww.



Entrar

Aquisição de mangueira de alta pressão, para combate de incêndio.

### Informação complementar:

Em razão do valor, conforme Decreto Municipal nº 7.284/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.695,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.695,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Mangueira combate incêndio	100	R\$ 26.953	R\$ 2.695,30	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos emitidos em sede de Licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um estorpo conjunto de construção de um a contratação direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e completeza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0300 928 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Antônio Carlos de Jesus

Item n° 1

Descrição: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO

Quantidade: 30    Unidade de medida: M    Valor unitário estimado: R\$ 22,00    Valor total estimado: R\$ 660,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado

Produto: Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30    Valor unitário homologado: R\$ 22,00    Valor total homologado: R\$ 660,00    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.596.112/0001-39    Nome ou razão social do fornecedor: FEIRABOR COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 05/05/2023

Retornar

000184

11/05/2023

# Aviso de Contratação Direta nº 303/2023

Última atualização 12/05/2023

Local: Votorantim/SP Órgão: MUNICIPIO DE VOTORANTIM Unidade compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Votorantim  
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa  
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/05/2023 08:00 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 04/05/2023 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634051000176-1-000110/2023 Fonte: Grupo Assessor

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 759,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 759,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUEIRA DE ALTA PRESSÃO LAVA ALTO 1/2 30 MT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	
2	ABRACADEIRA EM LATÃO P/ MANGUEIRA 1/2	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
3	ESGUICHO REGULAVEL P/ LAVADOR 1/2	1	R\$ 64,50	R\$ 64,50	

Exibir 1-3 de 3 itens

Voltar

Página < >

Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos emigados em sede de licitações e contratos administrativos aprovados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado neutro e imparcial com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, identificação e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.economia.gov.br

0800 078 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

Item n° 1

Descrição: Mangueira alta pressão

Quantidade: 30    Unidade de medida: Metro    Valor unitário estimado: R\$ 20,05    Valor total estimado: R\$ 601,50

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Sem benefício    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30    Valor unitário homologado: R\$ 20,04    Valor total homologado: R\$ 601,20    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.895.360/0001-46    Nome ou razão social do fornecedor: ICARO RODRIGUES MERINO 00269943218

Indicador de subcontratação: Não    Porte de Empresa: ME    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 06/11/2021

Retornar

06/11/2021

# Aviso de Contratação Direta nº 00109/2021

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/10/2021

**Local:** Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/10/2021 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/10/2021 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/11/2021 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-001288/2021 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Acabamento de mangueiras com entalhe em formato de alta pressão

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

O vencedor deverá enviar a proposta para o email [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 601,50

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 601,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Mangueira alta pressão	30	R\$ 20,05	R\$ 601,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos englobados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta (legal) homologada pelos membros e composta pelo referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800 912 9991

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 2

Descrição: REMENDO ROLO

Quantidade: 1    Unidade de medida: CAIXA    Valor unitário estimado: R\$ 64,90    Valor total estimado: R\$ 64,90    Critério de julgamento: Não se aplica

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    valor unitário homologado: R\$ 64,90    Valor total homologado: R\$ 64,90    Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 93.43770/0001-87    Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL INCERTILDA

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 08/02/2024

Retornar

ALCO - CAIXA (00)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 118 | Processo 128/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/02/2024

Local: Mariana MG / DF | Área: MUNICÍPIO DE MARIANO MOPO | Unidade contratante: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MOPO

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87613386000195-1-000030/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COLA REMENDOS E TIP TOP PARA A BORRACHARIA MUNICIPAL

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 430,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 430,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COLA CV 00	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80	
2	REMENDO R04 40 UN	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90	
3	TIP TOP VD 03	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	
4	TIP TOP VD 06	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entes contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br/>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 3

Descrição: BORRACHA VULK ROLO DE 1 KG

Quantidade: 2    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 59,00    Valor total estimado: R\$ 118,00

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto: Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2    Valor unitário homologado: R\$ 59,00    Valor total homologado: R\$ 118,00    Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.741.602/0001-13    Nome ou razão social do fornecedor: FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado

Data do resultado da Homologação: 18/01/2024

Retornar

ROLO VULK 1 KG



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34 | Processo 38/2024

Passar Contratação

Última atualização 18/01/2024

Local: Nova Roma do Sul/RS Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91110296000159-1-000008/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1135,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1135,32

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PASTA PARA MONTAGEM DE PNEUS	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00	
2	COLA CIMENTO A FRIO	5	R\$ 88,50	R\$ 442,50	
3	BORRACHA VULK ROLO DE 1 KG	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
4	BICO DE ENCHER PNEU	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
5	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	2	R\$ 28,91	R\$ 57,82	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é em estreito conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos institutos a compor o atual comitê.

A adequação, atualização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.compras.gov.br>

0800-978-9300

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas  
 Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Comissão de Contratações Públicas

Item n° 1

Descrição: ROLO PARA REMENDO BORRACHA VULK 160 X 1MM 1KG.

Quantidade: 1    Unidade de medida: UNIDADE    Valor unitário estimado: R\$ 75.60    Valor total estimado: R\$ 75.60

Tipo: Material    Categoria: Não se aplica    Benefício: Não se aplica    Situação: Homologado    Produto Manufaturado Nacional: Não    Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1    Valor unitário homologado: R\$ 75.60    Valor total homologado: R\$ 75.60    Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.926.909/0001-29    Nome ou razão social do fornecedor: ADRIANA BARBOSA MAQUINAS ME  
Indicador de subcontratação: Não    Porte da Empresa: Demais    Código do país: BRA    Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 28/02/2024

Retornar

00142

*ROLO (VULK 160)*





Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2024  
Página: 1

00144

MCR23100

Cotação: 9029 Data Cotação: 08/04/2024 Usuário: AMPRADELA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 30/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
1	1.04.01.7762-7 - VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE - UN	4,0202	15,000	24,4300	366,45		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		25,7000	4,0202	19,0000	24,4333	28,6000	16,4500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024145 -RSE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			19,0000	285,00	-22,23
CPF/CNPJ 48.291.358/0001-47					
024134 -LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES LTDA			25,7000	385,50	5,20
CPF/CNPJ 21.747.711/0001-02					
024143 -HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			28,6000	429,00	17,07
CPF/CNPJ 42.735.302/0001-58					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
2	1.04.01.9435-1 - PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2" - UN	0,8489	15,000	6,0800	91,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		6,5000	0,8489	4,9000	6,0833	6,8500	13,9500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023678 -A.C. SILVA FANTICHEL I LTDA			4,9000	73,50	-19,41
CPF/CNPJ 44.225.227/0001-00					
024125 -GIBA FERRAGENS LTDA			6,5000	97,50	6,91
CPF/CNPJ 07.728.772/0001-93					
024121 -E L MUHLESTEDT LTDA			6,8500	102,75	12,66
CPF/CNPJ 03.778.594/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
3	1.04.01.9436-0 - ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1/ - UN	0,8641	100,000	5,7000	570,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		5,3000	0,8641	4,9000	5,7000	6,9000	15,1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024137 -AMARILLO COMERCIAL LTDA			4,9000	490,00	-14,04
CPF/CNPJ 30.574.811/0001-67					
024130 -BUCCO IRRIGACAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			5,3000	530,00	-7,02
CPF/CNPJ 11.454.150/0001-91					
024119 -RADIOTANQUE RADIADORES LTDA			6,9000	690,00	21,05
CPF/CNPJ 00.026.466/0001-66					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
4	1.06.01.0061-1 - COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML - LT	8,8064	5,000	53,0800	265,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		48,9000	8,8064	45,0100	53,0800	65,3300	18,5900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024120 -PRADIESEL COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA			45,0100	225,05	-15,20



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2024

Página: 2

000145

MCR23100

CPF/CNPJ 02.476.709/0001-93 024153 -COMERCIAL INCERTI LTDA	48,9000	244,50	-7,87
CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87 024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS	65,3300	326,65	23,08
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.06.01.0062-0 - BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR - UN	4,3205	20,000	31,0000	620,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,0000	4,3205	25,0000	31,0000	35,0000	13,9400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024122 -FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA			25,0000	500,00	-19,35
CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13 024150 -DEPOSITO DE MAT DE CONSTR IRMAOS ALMEIDA LTDA			33,0000	660,00	6,45
CPF/CNPJ 80.764.244/0001-80 024139 -GIOVANA SILVA DE SOUZA			35,0000	700,00	12,90
CPF/CNPJ 35.023.198/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.06.02.2468-0 - BICO PARA PNEU- SEM CAMARA - UN	4,2179	100,000	10,1100	1,011,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10,0000	4,2179	5,0000	10,1100	15,3300	41,7200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024138 -GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA			5,0000	500,00	-50,54
CPF/CNPJ 34.147.979/0001-47 024131 -LIDER PECAS E SERVICOS AUTO MOTORES LTDA			10,0000	1.000,00	-1,09
CPF/CNPJ 19.165.367/0001-93 024135 -DANILO FELIX DA SILVA 10873324943			15,3300	1.533,00	51,63
CPF/CNPJ 29.126.740/0001-50					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.06.02.2615-1 - COLA CIMENTO - LATA 1KG, ADESIVO DE CONTATO COM RAPIDA CRIST - L	7,9621	20,000	77,5100	1.550,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
74,1200	7,9621	69,9000	77,5067	88,5000	10,2700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024153 -COMERCIAL INCERTI LTDA			69,9000	1.398,00	-9,82
CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87 024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS			74,1200	1.482,40	-4,37
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29 024122 -FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA			88,5000	1.770,00	14,18
CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.06.02.2828-6 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA DANOS NA BANDA DE - UN	2,9781	25,000	29,0300	725,75



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2024

Página: 3

00146

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
30,0000	2,9781	25,0000	29,0533	32,1000	10,2600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024140 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			25,0000	625,00	-13,88
CPF/CNPJ 36.445.798/0001-22					
024152 - MECANICA E BORRACHARIA EDERSON LTDA			30,0000	750,00	3,34
CPF/CNPJ 89.766.257/0001-62					
024129 - ADRIANA BARBOSA MAQUINAS			32,1000	802,50	10,58
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
9	1.06.02.2829-4 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTEN - UN	3,1348	300,000	12,2200	3.666,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10,0000	3,1348	10,0000	12,2166	16,6499	25,6600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024128 - NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA			10,0000	3.000,00	-18,17
CPF/CNPJ 08.603.129/0016-82					
024138 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA			10,0000	3.000,00	-18,17
CPF/CNPJ 34.147.979/0001-47					
024146 - 48.843.016 FABIANO DE DEUS			16,6499	4.994,97	36,25
CPF/CNPJ 48.843.016/0001-92					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
10	1.06.02.2830-8 - CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍ - UN	9,9968	5,000	64,9100	324,55

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
66,9500	9,9968	51,7700	64,9067	76,0000	16,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024144 - COMERCIAL ARARENSE LTDA.			51,7700	258,85	-20,24
CPF/CNPJ 44.699.205/0001-82					
024149 - DANIEL PECAS			66,9500	334,75	3,14
CPF/CNPJ 76.466.424/0001-08					
024148 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO			76,0000	380,00	17,09
CPF/CNPJ 49.284.848/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtda	Média Preço	Total Média
11	1.06.03.4503-7 - REFIL REPARO DE PNEU SEM CAMARA MACARRAO - UN	4,5291	25,000	46,3900	1.159,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
49,1600	4,5291	40,0000	46,3667	50,0000	9,7800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024132 - R SOARES SILVA			40,0000	1.000,00	-13,77
CPF/CNPJ 19.459.490/0001-17					
024147 - 49.227.188 MATEUS TOSI STOCCO			49,1600	1.229,00	5,97
CPF/CNPJ 49.227.188/0001-02					
024133 - SOLANGE DA SILVA AUTOMECANICA			50,0000	1.250,00	7,78



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/05/2024

Página: 4

00147

MGR23100

CPF/CNPJ 20.189.705/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.06.03.6170-9 - MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃ - MT	2,7895	100,000	23,1200	2.312,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		22,0000	2,7895	20,4000	23,1177	28,9530	12,0700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024142 -VALENCY TRADE SERVICE LTDA			20,4000	2.040,00	-11,76
CPF/CNPJ 36.895.360/0001-46					
024136 -FEIRABOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA.			22,0000	2.200,00	-4,84
CPF/CNPJ 29.596.112/0001-39					
024151 -HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA			26,9530	2.695,30	16,58
CPF/CNPJ 83.748.772/0012-96					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.06.04.0294-4 - MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA PNEU, ROLO CONTENDO 1 - UN	6,8707	20,000	66,5000	1.330,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		64,9000	6,8707	59,0000	66,5000	75,6000	10,3300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024122 -FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA			59,0000	1.180,00	-11,28
CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13					
024153 -COMERCIAL INCERTI LTDA			64,9000	1.298,00	-2,41
CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87					
024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS			75,6000	1.512,00	13,68
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 13.992,30  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 13.211,65  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 11.575,40

Fabiano José Macarini

CPF: 119.841.138-09  
 Secretário de Serviços Públicos



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0148

Birigui, 22 de maio de 2024.

**OFÍCIO Nº 1079 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos**

**Assunto: RP aquisição de materiais de borracharia – Requisição de Registro de Preços nº 30 / 2024.**

Prezados(as),


Considerando o recebimento do Ofício nº 113/2024 de Vossa Secretaria, e com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando o “**Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**”, em atendimento às Requisição de registro de preços nº 30 / 2024.

Em análise aos documentos encaminhados junto ao Ofício supra, verificou-se que não foram procedidas todas as correções solicitadas, restando uma duplicidade de informação para o Item nº 07. Desta forma, solicitamos verificar e corrigir, o descritivo “**LATA 1KG**”, porém a unidade do item está sendo o “**L**” que se refere a “**LITRO**”, para evitar possíveis transtornos futuros, solicitamos novamente que avaliem e corrijam a unidade do item.

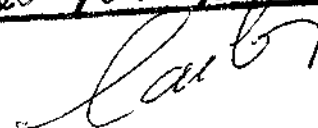
Em análise à estimativa de preços, para os itens nº 9 e 12, o terceiro preço foi lançado com 4 casas decimais. Por gentileza, corrigir o lançamento considerando até a segunda casa decimal.

Ademais, informamos que procederemos com a elaboração de minuta de Edital, todavia, o envio para conferência ficará condicionado as correções dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

AO  
SR. FABIANO JOSE MACARINI  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RECEBI EM**  
22 105 107  






## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

000149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80  
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.  
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Ofício Nº 143/2024

Birigui, 23 de maio de 2024.

Ao  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**Assunto: Ofício nº 1079/2024 - RP aquisição de materiais de borracharia - Requisição de Registro de Preços nº 30/2024.**

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício rerepresentamos o processo para aquisição do material acima mencionado. Readequamos a descrição da Unidade do item nº 07 e os valores das casas decimais dos itens nº 9 e 12. Segue em anexo Termo de Referência, Requisição nº 9 e 12 e Cotação nº 9029.

Atenciosamente,

Antonio Marcos Pradela

Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Rafael  
27/05/24  
às 30:55



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE 1 QUILO 1.04.01.7762-7	UN	15,000	516,45
2	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2" 1.04.01.9435-1	UN	15,000	123,90
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1/2 POLEGADA PARA MANGUEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, UTILIZADA PARA JUNÇÃO, VEDAÇÃO E APERTO EM MANGUEIRAS E TUBOS NA PASSAGEM DE ÁGUA, ÓLEO, GÁS, AR E COMBUSTÍVEL, PARAFUSO COM APERTO COM CHAVE DE PHILIPS, FENDA E CANHÃO. 1.04.01.9436-0	UN	100,000	171,00
4	COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML 1.06.01.0061-1	LT	5,000	380,40
5	BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR 1.06.01.0062-0	UN	20,000	346,00
6	BICO PARA PNEU- SEM CAMARA 1.06.02.2468-0	UN	100,000	1.212,00
7	COLA CIMENTO - LATA 1KG, ADESIVO DE CONTATO COM RAPIDA CRISTALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE RECOMENDADOS PARA UNIÃO DE SUBSTRATOS COMPATIVELIS TAIS COMO BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, METAL, COURO E CORREIAS TRANSPORTADORAS, FABRICADO A BASE DE POLICLOROPRENO ADITIVADO DE ÓXIDOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS, RESINAS DE PEGAJOSIDADE E TRICLOROETILENO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE 1.06.02.2615-1	KG	20,000	841,20
8	MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E USO PROFISSIONAL TAMANHO 6 1.06.02.2828-6	UN	25,000	17.180,75
9	VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE 1.06.02.2829-4	UN	300,000	870,00
10	CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160 PSI, EQUIPADO COM ESCALA DE LEITURA CLARA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE AR, ESTRUTURA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
30 / 2024Secretaria  
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.001.003.001.000  
SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	ERGONÔMICA			
	1.06.02.2830-8	UN	5,000	277,70
11	REFIL REPARO DE PNEU SEM CAMARA MACARRAO			
	1.06.03.4503-7	UN	25,000	1.221,00
12	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE 300 PSI 21 BAR, PAREDE 2,7MM, REFORÇADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO, ANTI TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA COMPRESSOR DE AR			
	1.06.03.6170-9	MT	100,000	800,00
13	MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA PNEU, ROLO CONTENDO 1 KG, LARGURA MINIMA 150MM			
	1.06.04.0294-4	UN	20,000	1.003,40

Estimativa de Custo Total

24.943,80

Estimativa de Custo Realizada na

## Observação

CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

## Justificativa da Compra

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BORRACHARIA. MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS VISANDO SUPRIR O SETOR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA.

Dt. Gravação  
09/02/2024Dt. Emissão  
23/05/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Fabiano José Macarini

Matrícula: 02205

Secretário de Serviços Públicos



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9029 Data Cotação: 08/04/2024 Usuário: AMPRADELA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 30/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.04.01.7762-7 - VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE - UN	4,0202	15,000	24,4300	366,45		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		25,7000	4,0202	19,0000	24,4333	28,6000	16,3500
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
	024145 -RSE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			19,0000	285,00	-22,23	
	CPF/CNPJ 48.291.358/0001-47						
	024134 -LUMINARE COMERCIO DE LUSTRES LTDA			25,7000	385,50	5,20	
	CPF/CNPJ 21.747.711/0001-02						
	024143 -HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			28,6000	429,00	17,07	
	CPF/CNPJ 42.735.302/0001-58						
2	1.04.01.9435-1 - PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2" - UN	0,8489	15,000	6,0800	91,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		6,5000	0,8489	4,9000	6,0833	6,8500	13,9500
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
	023678 -A.C. SILVA FANTICHEL LTDA			4,9000	73,50	-19,41	
	CPF/CNPJ 44.225.227/0001-00						
	024125 -GIBA FERRAGENS LTDA			6,5000	97,50	6,91	
	CPF/CNPJ 07.728.772/0001-93						
	024121 -E L MUHLESTEDT LTDA			6,8500	102,75	12,66	
	CPF/CNPJ 03.776.594/0001-15						
3	1.04.01.9436-0 - ABRAÇADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1/ - UN	0,8641	100,000	5,7000	570,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		5,3000	0,8641	4,9000	5,7000	6,9000	15,1600
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
	024137 -AMARILLO COMERCIAL LTDA			4,9000	490,00	-14,04	
	CPF/CNPJ 30.574.811/0001-67						
	024130 -BUCCO IRRIGACAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			5,3000	530,00	-7,02	
	CPF/CNPJ 11.454.150/0001-91						
	024119 -RADIOTANQUE RADIADORES LTDA.			6,9000	690,00	21,05	
	CPF/CNPJ 00.026.466/0001-66						
4	1.06.01.0061-1 - COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML - LT	8,8064	5,000	53,0800	265,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		48,9000	8,8064	45,0100	53,0800	65,3300	16,5900
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
	024120 -PRADIESEL COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA			45,0100	225,05	-15,20	

## Município de Birigui

Data: 23/05/2024

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 02.476.709/0001-93

024153 -COMERCIAL INCERTI LTDA

48,9000

244,50

-7,87

CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87

024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS

65,3300

326,65

23,08

CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

5 1.06.01.0062-0 - BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA  
MANGUEIRA DE AR - UN

4,3205

20,000

31,0000

620,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

33,0000

4,3205

25,0000

31,0000

33,0000

13,9400

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fomec.

% Dif. Média

024122 -FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA

25,0000

500,00

-19,35

CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13

024150 -DEPOSITO DE MAT DE CONSTR IRMAOS ALMEIDA LTDA

33,0000

660,00

6,45

CPF/CNPJ 80.764.244/0001-80

024139 -GIOVANA SILVA DE SOUZA

35,0000

700,00

12,90

CPF/CNPJ 35.023.198/0001-03

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

6 1.06.02.2468-0 - BICO PARA PNEU- SEM CAMARA - UN

4,2179

100,000

10,1100

1.011,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

40,0000

4,2179

5,0000

40,1100

10,3300

41,7200

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fomec.

% Dif. Média

024138 -GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

5,0000

500,00

-50,54

CPF/CNPJ 34.147.979/0001-47

024131 -LIDER PECAS E SERVICOS AUTO MOTORES LTDA

10,0000

1.000,00

-1,09

CPF/CNPJ 19.165.367/0001-93

024135 -DANILO FELIX DA SILVA 10873324943

15,3300

1.533,00

51,63

CPF/CNPJ 29.126.740/0001-50

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

7 1.06.02.2615-1 - COLA CIMENTO - LATA 1KG, ADESIVO DE CONTATO  
COM RAPIDA CRIST - KG

7,9621

20,000

77,5100

1.550,20

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coeficiente

74,1200

7,9621

68,9000

77,5067

88,5000

10,2700

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fomec.

% Dif. Média

024153 -COMERCIAL INCERTI LTDA

69,9000

1.398,00

-9,82

CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87

024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS

74,1200

1.482,40

-4,37

CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29

024122 -FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA

88,5000

1.770,00

14,18

CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

8 1.06.02.2828-6 - MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA  
DANOS NA BANDA DE - UN

2,9781

25,000

29,0300

725,75



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/05/2024

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		30,0000	2,9781	25,0000	29,0333	32,1000	10,2600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
024140 -IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			25,0000	625,00	-13,88		
CPF/CNPJ 36.445.798/0001-22							
024152 -MECANICA E BORRACHARIA EDERSON LTDA			30,0000	750,00	3,34		
CPF/CNPJ 89.766.257/0001-62							
024129 -ADRIANA BARBOSA MAQUINAS			32,1000	802,50	10,58		
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.06.02.2829-4 - VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTEN - UN	3,1348	300,000	12,2200	3.666,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		10,0000	3,1348	10,0000	12,2167	16,6500	25,8600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
024128 -NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA			10,0000	3.000,00	-18,17		
CPF/CNPJ 08.603.129/0016-82							
024138 -GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA			10,0000	3.000,00	-18,17		
CPF/CNPJ 34.147.979/0001-47							
024146 -48.843.016 FABIANO DE DEUS			16,6500	4.995,00	36,25		
CPF/CNPJ 48.843.016/0001-92							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.06.02.2830-8 - CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍ - UN	9,9968	5,000	64,9100	324,55		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		66,9500	9,9968	51,7700	64,9067	76,0000	15,4000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
024144 -COMERCIAL ARARENSE LTDA.			51,7700	258,85	-20,24		
CPF/CNPJ 44.699.205/0001-82							
024149 -DANIEL PECAS			66,9500	334,75	3,14		
CPF/CNPJ 76.466.424/0001-08							
024148 -49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO			76,0000	380,00	17,09		
CPF/CNPJ 49.284.848/0001-89							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.06.03.4503-7 - REFIL REPARO DE PNEU SEM CAMARA MACARRAO - UN	4,5291	25,000	46,3900	1.159,75		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		49,1600	4,5291	40,0000	46,3887	50,0000	9,7600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
024132 -R SOARES SILVA			40,0000	1.000,00	-13,77		
CPF/CNPJ 19.459.490/0001-17							
024147 -49.227.188 MATEUS TOSI STOCCO			49,1600	1.229,00	5,97		
CPF/CNPJ 49.227.188/0001-02							
024133 -SOLANGE DA SILVA AUTOMECANICA			50,0000	1.250,00	7,78		



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 20.189.705/0001-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
12	1.06.03.6170-9 - MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃ - MT	2,7882	100,000	23,1200	2.312,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
22,0600	2,7882	20,4000	23,1167	26,9500	12,0600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024142 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA			20,4000	2.040,00	-11,76
CPF/CNPJ 36.895.360/0001-46 024136 - FEIRABOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA.			22,0000	2.200,00	-4,84
CPF/CNPJ 29.596.112/0001-39 024151 - HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA			26,9500	2.695,00	16,57

CPF/CNPJ 83.748.772/0012-96

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
13	1.06.04.0294-4 - MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA PNEU, ROLO CONTENDO 1 - UN	6,8707	20,000	66,5000	1.330,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
64,9000	6,8707	59,0000	66,5000	75,6000	10,9300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
024122 - FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA			59,0000	1.180,00	-11,28
CPF/CNPJ 05.741.602/0001-13 024153 - COMERCIAL INCERTI LTDA			64,9000	1.298,00	-2,41
CPF/CNPJ 93.437.770/0001-87 024129 - ADRIANA BARBOSA MAQUINAS			75,6000	1.512,00	13,68
CPF/CNPJ 10.926.909/0001-29					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 13.992,30  
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 13.211,65  
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 11.575,40

00015<sup>o</sup>

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****SR. FABIANO JOSE MACARINI**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 de maio de 2024.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte da Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**RECEBI EM**

28/05/2024





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024

EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BARRACAGEM SUBORDINADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2024, ÀS HORAS MIN.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA OPERAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEI MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PRELIMINAR ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da **Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)), Decreto Municipal nº 495/2019 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivos/decreto.743.pdf>), e Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 30/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo objeto é insubstituível pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Fabiano José Macarini, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 26 /2021, expedidas estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de abertura do Pregão será realizada na data de 12/12/2024, a partir das 14h00min, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio do Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da **Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 13 (TREZE) ITENS, conforme o Anexo I deste Edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 1.495.200,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:  
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.10.00 – Fica nº 720 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 – 90.30.00 – Ficha nº 721 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.1. As regras e condições de participação das empresas gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da municipal de Ata de Registro de Preços.

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.132 de 2021 para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 7.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventual dano decorrente de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção de qualquer alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem atualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão participar esta licitação:

3.7.1. Aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Quando o objeto do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação visar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no âmbito do exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos a seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora e a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, desde que, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prevaleça.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

000158

5/41



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar do apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contratação internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Lances do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inserção e credenciamento da licitante, de acordo com o horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

74/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhangabaú nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de recursos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como aos demais requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, o documento de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para atenuação de propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos interessados através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 1º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atenuando a licitação quando apresentado sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

8/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhangabaú nº 1.155 - Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá autenticar eletronicamente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que sempre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não possui carga horária de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado por mais de 6 meses, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquelas

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 obrigará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo e o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecer às seguintes regras:

5.10.1. o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá sobre o preço em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9/41



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizada na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado escrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação complementar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração, sob sua própria responsabilidade.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou segurança para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- a) valor unitário, e total do item;
  - b) Marca;
  - c) Fabricante (quando aplicável);
  - d) Modelo do produto (se houver);
  - e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- O Quantidade ofertada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da licitação competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas peças técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto cotado, arredondado para a data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos e realizados com o auxílio do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção, monitoramento e dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante no endereço eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

6.2. Todas as especificações do objeto cotadas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante que não oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a licitação.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, unitários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

12/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18 da Lei nº 55-C, inciso III, c/c 35-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assinado pelo proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será o mínimo (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Edital Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do definitivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-000/2002-62.900-8/8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto previsto no artigo 4º será respeitado os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será aceita a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fomento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

**OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues no Setor de Compras e Contratação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Bom Jesus nº 04, Bairro Centro de Jardim, no município de Birigui-SP, CEP: 16.203-098, no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho e de acordo com a Autorização de Fomento, além dos dados bancários, tudo sob o qual qualquer rasgo ou emenda.

6.14. Depois de aberta, a proposta se torna irrevogável e não poderá ser objeto de validade, não sendo permitida sua retirada ou a realização de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supracitadas pelas Administradoras por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o término do processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo automaticamente estas participará da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior a **ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2006.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o número de lances que oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, precedendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e iniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato ao Pregoeiro. Os participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Os licitantes que apresentarem lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em resposta a lances exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes inscritas em nome da empresa de pequeno porte que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, desde que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. a melhor classificação de desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações do órgão de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido na contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de caso de venda ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada no meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado aos licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, Pregão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cotação reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

**7.25. O CADASTRO DE RESERVA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UMA) ANO, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/nesqvba-na-relacao-de-apanados>;
- d) Cadastro Nacional de Condenação - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/comultar\\_requerido](https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/comultar_requerido).

8.2. A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta do Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *cazzê*)

8.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares e outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [pregoesitos.birigui@gmail.com](mailto:pregoesitos.birigui@gmail.com), no prazo de até 02 (duas) horas contadas a partir da publicação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também poderá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do prazo de depósito, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando a ser, assim, para a segunda colocada.

7.26.1. Os valores ofertados deverão ser os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer abatimento.

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o critério de LANCEAMENTO I, deste Edital;

7.26.4. O licitante deverá fornecer o produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da LEI SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Edital;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações estabelecidas nas condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não apresentarem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como apresentarem preço manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não apresentarem a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração marcante em sua oferta;

8.7.11. Apresentarem divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Quando for desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos, as cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Foderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta será aferida por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo I, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender oportuno para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, a planilha de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão para a empresa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições da Resolução 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será divulgada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "L1" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a) Registro profissional, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da Resolução C.S. nº 48, de 14 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Provas de regularidade, em plena validade, para:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela Receita Federal (RFB) abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 41 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

c.3) Prova de regularidade em o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando facilitar a elaboração de futuro contrato, a licitante poderá enviar juntamente aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato;

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vendedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou data de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por meio de juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 650, de 28 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos países de origem e embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido emitido em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a documentação que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos o ajustado de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade de seu conteúdo original ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

26/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.209-467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.209-467

000159



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 10 de setembro de 2012.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, concomitantemente ao cadastro da pessoa física ou jurídica, desde que a documentação, necessária para a inscrição, já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da pessoa física ou jurídica, para habilitação para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação, no momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Clausula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para a complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos a qualquer momento, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante vencedor.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro extimirá a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a atribuição de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo estabelecido no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal estabelecida das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 9.240/15).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Caso aprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) licitante, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155-Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155-Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro e seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por ser fornecida por Adm.istração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de inatividade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.19.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação em vigor, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, desde que não se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentar o valor de julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com)

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

00015



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da intimação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou de sua correção até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista reservada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de impugnação de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em caso de anulação da própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados, os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando o licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante intimação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência. A indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNC/P e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de convocação não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa justificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

32/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

31/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067





- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou vencedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou vencedores que licitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecedente são aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o termo de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 13 e art. 39 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.4. Na hipótese de renúncia dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário condicionar com as contratações os termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado na Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. o licitante que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. julicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

mercadorias deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos, com sede a Rua Roberto Clarck, nº 672, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, CEP: 16.200-083 no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13-00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, segando a sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativa que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, a fim de evitar a conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acondicionar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa ou negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto e o prazo para aqueles indicados no ART. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2017.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitado na Nota de Empenho da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, em nome do autor conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro em nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: origem do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, bem como os dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários constantes das Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643 6000.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao disposto no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será realizado:

- a) provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade do objeto, bem como a aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, as mais informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatada a regularidade no objeto, a Contratante poderá:

- a) se dissu respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) no caso de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se dissu respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.
- 16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na mesma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Instituto do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de suspensão judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovante documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratado o direito de susitar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 95, inciso V, cunulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso no pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

3744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação referente de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente nacional (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de preço monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PPM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o interesse e o mesmo interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonerará a contratada do período de garantia mínima exigida ou prevista na legislação, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 10.778, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.536.pdf)

3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000151



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de Brasília - DF.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia final, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o vencimento, observado o art. 113 da Lei Federal nº 11.332/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais em processos licitatórios não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre o disposto neste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolso de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

22.11. As partes devem observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Acesso à Informação Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.12. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.13. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados por via eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: [pregoeiros.birigui@gmail.com](mailto:pregoeiros.birigui@gmail.com)

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação, nos autos do processo de licitação, motivada pelo agente de contratação, será determinada pelo Pregoeiro.

20.5. Acolhida a impugnação, será determinada a realização de nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A Garantia exigida ao(s) lote(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida pelo agente de contratação, em formulário escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de inabilitação do licitante e não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada a data da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.16. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.17. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à entrega e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 22.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto licitado
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta comercial e valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Modelo de minuta para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Modelo de minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de minuta de declaração e notificação

Birigui, SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Leandro Maffei Milani  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Balsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE 1 QUILO	15 UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 366,45
PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2"	15 UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 91,20
ABRACADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1M POLEGADA PARA MANGUEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, UTILIZADA PARA TUBO, VEDAÇÃO E APERTO EM MANGUEIRAS, TUBOS NA PASSAGEM DE ÁGUA, ÓLEO, GÁS, AR E COMBUSTÍVEL, PARA USO COM APERTO COM CHAVE DE PHILIPS, FENDA E CANHÃO	15 UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 570,00
COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML	05 LATA	R\$ 53,08	R\$ 265,40
BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR	20 UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 620,00
BICO PARA PNEU - SEM CAMARA	100 UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
COLA CIMENTO EM LATA 1KG, ADESIVO DE CONTO COM RAPIDA CRISTALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE RECOMENDADOS PARA UNIÃO DE SUBSTRATOS COMPATIVES TAIS COMO BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, METAL, COURO E CORREIAS TRANSPORTADORAS, FABRICADO A BASE DE POLICLOROPRENO ADITIVADO DE ÓXIDOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS, RESINAS DE PEGAJOSIDADE E TRICLOROETILENO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE	20 KG	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E USO PROFISSIONAL TAMANHO 6	25 UNIDADE	R\$ 29,03	R\$ 725,75
VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA,	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE		
CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160 PSI, EQUIPADO COM ESCALA DE LEITURA CLARA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE AR, ESTRUTURA ERGONÔMICA	05 UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 324,50
REFIL REPARO DE PNEU SEM CAMARA MACARRAO	25 UNIDADE	R\$ 46,38	R\$ 1.159,50
MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE 300 PSI 21 BAR, PAREDE 2,7MM, REFORÇADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO, ANTI TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA COMPRESSOR DE AR	100 METROS	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA PNEU, ROLO CONTENDO 1 KG, LARGURA MINIMA 150MM	20 UNIDADE	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**Serão desclassificadas as propostas que:**

Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



## TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo

#### a- especificação do produto/serviço

Esses Materiais devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber), conforme Anexo I do Edital.

#### b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do CDC.

### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abastecer e dotar o Setor de Borracharia de meios necessários para a manutenção dos veículos e máquinas responsáveis pela realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade desse material para o Setor de Borracharia para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

## 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

## 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Servidor Pedro Ferreira Neto, Matrícula nº 50949 **Fiscalizador** e o Servidor Juliano de Almeida Urubici, matrícula nº 53948, como **Gestor**.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratada ou de seus agentes e prepostos.

## 07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas na Administração de Fornecimento, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou equivalente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

## 08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos no edital.

## 09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, conforme Anexo I do Edital.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 01.110.000 - fonte de recursos 720.

Vínculo detalhado 08.100.08.00 - fonte de recursos 721.

## APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de Materiais de Borracharia, para atender as necessidades do Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição destes MATERIAIS. Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

**1- JUSTIFICATIVA:** Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Borracharia e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos responsáveis a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

**2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** A aquisição destes materiais está prevista no Plano Anual de Contratações do ano 2024. Trata-se de aquisição imprescindível para a devida operacionalização das atividades de manutenção da Frota.

**3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber).

**4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** Os quantitativos estimados para compra levaram-se em consideração a necessidade de desses materiais para o Setor de Borracharia.

**5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** As presentes contratações visam atender as necessidades do setor de Borracharia com tais materiais para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços corretivos de manutenções corretivas e preventivas dos veículos e máquinas que fazem parte do patrimônio da Prefeitura e que atendem as demandas constantes desta Secretaria no tocante a limpeza e manutenção pública e demais serviços.

**6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estimativas efetuadas em levantamentos preliminares por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

**7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** O fornecimento desses materiais deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir aos perfis de uso severo dos equipamentos. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

**8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visto que o objeto do pregão é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. A possibilidade da aquisição com parcelamento na aquisição dos objetos visa garantir o imediato atendimento fazendo-se uso dos recursos à medida que estes forem sendo adquiridos.

**9- RESULTADOS PRETENDIDOS:** Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção para que os equipamentos funcionem normalmente, com qualidade permanente e de forma eficiente no âmbito de toda a frota atendida pela Borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

**10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** Não se aplica.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não se aplica.

**12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:** Não se aplica.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:** A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento considera viável esta contratação.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº \_\_/\_\_, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supletivo e impeditivo** para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, bem como da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do artigo 1º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 23, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**MIRAVIA**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO IV

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e outras previstas neste convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 13, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 55/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

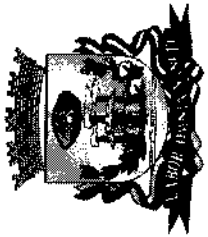
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº \_\_\_\_\_

CRC nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

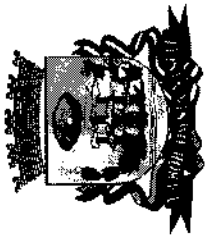
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de matéria para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA BRANCA - EMBALAGEM POTE 1 QUILO	UNIDADE	R\$	R\$

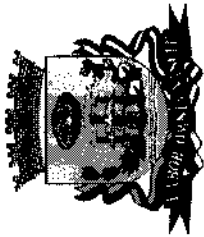


# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		15 UNIDADE	R\$	R\$
	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA MEDIDA 2 1/2"	100 UNIDADE	R\$	R\$
	ABRACADEIRA DE AÇO CARBONO COM ROSCA SEM FIM NA MEDIDA DE 1/2 POLEGADA PARA MANGUEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADA PARA JUNÇÃO, VEDAÇÃO E APERTO EM MANGUEIRAS E TUBOS NA PASSAGEM DE ÁGUA, ÓLEO, GÁS, AR E COMBUSTÍVEL, PARAFUSO COM APERTO COM CHAVE DE PHILIPS, FENDA E CANHÃO			
04	COLA PARA REMENDO FRIO PARA PNEU - 900ML	15 LATA	R\$	R\$
05	BICO DE ENCHER PNEUS - CALIBRADOR PARA MANGUEIRA DE AR	20 UNIDADE	R\$	R\$
06	BICO PARA PNEU - SEM CAMARA	100 UNIDADE	R\$	R\$
07	COLA CIMENTO - LATA 1KG, ADESIVO DE CONTATO COM RAPIDA CRISTALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DEMANDAS DE ALTA DURABILIDADE RECOMENDADOS PARA UNIÃO DE SUBSTRATOS COMPATÍVEIS TAIS COMO BORRACHA, MADEIRA, TECIDO, META, COURO E CORREIAS TRANSPORTADORAS FABRICADAS EM BASE DE POLICLOREPRENO ADITIVADO DE TIPOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS RESINOSOS DE PEGAJOSIDADE E ELONGAMENTO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE ALTA DURABILIDADE	20 KG	R\$	R\$
08	MANCHÃO REDONDO PARA REMENDO DE PNEU PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E USO PROFISSIONAL TAMANHO 6	25 UNIDADE	R\$	R\$
	VÁLVULA PARA PNEU SEM CAMARA, FABRICADA EM	300	R\$	R\$





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	R\$
CALIBRADOR MANUAL - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E RÉGUA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160 PSI, EQUIPADO COM ESCALA DE LEITURA CLARA E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE AR, ESTRUTURA ERGONÔMICA	05 UNIDADE	R\$
REFIL REPARO DE PNEU SEM CÂMARA MACARRÃO	25 UNIDADE	R\$
MANGUEIRA DE AR E ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE 300 PSI 21 BAR, PAREDE 2,7MM, REFORÇADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADA, EMBORRACHADA, ALTA PRESSÃO, ANTI TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA COMPRESSOR DE AR	100 METERES UNIDADE	R\$
MANCHAO ROLO DE REMENDO A QUENTE PARA ROLO CONTENDO 1 KG, LARGURA MINIMA 150MM	20 UNIDADE	R\$

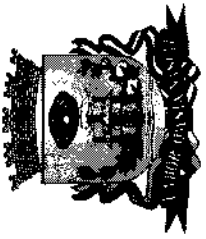
**\*\*PREÇO READEQUADO AO ANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(*Local e data*)  
(*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente*)  
(apresentado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**APRESENTADA A PROPOSTA, O PROponente ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRA.**

000174



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregão Eletrônico em sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX com sede em XXXXXXXXXXXX (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XXXXXXX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1 do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00017

**ANEXO VI**  
**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> .....
CNPJ: .....INSC. ESTADUAL:.....INSC. MUNICIPAL:.....
TELEFONE: (...) ..... FAX: (...) .....
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE: .....
<b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b>
<b>1 - NOME COMPLETO:</b> .....
RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF:.....
<b>2 - NOME COMPLETO:</b> .....
RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF: .....
<b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b> (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
<b>NOME COMPLETO:</b> .....
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ESTADO CIVIL:</b> ..... <b>NACIONALIDADE:</b> .....
<b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b> .....
RG (com órgão e estado emissor): ..... CPF: .....
<b>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</b> ..... .....
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> .....
<b>E-MAIL PESSOAL:</b> .....

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** \_\_\_\_ / 2024  
**EDITAL N°** \_\_\_\_ / 2024  
**PREÇÃO ELETRÔNICO N°** \_\_\_\_ / 2024  
**DETENTOR DA ATA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhangueira nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO CARLOS FERREIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, empresa a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, adiante denominada de **DETECTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço unitário, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_\_ / 2024, **RESOLVE** registrar os preços das(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais para atender as necessidades da **borracharia subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações do Anexo I**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador do Detentor da Ata.

**1.2.** O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme alinhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.3.** Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2.1.** A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.



**2.2.** A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

**2.3.** A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**2.4.** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, observando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**2.5.** As mercadorias deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede à Rua Bom Jesus, nº 04, Bairro Cidade Jardim, no município de Birigui-SP, CEP: 16.203-098, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 18:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento previamente à entrega.

**2.6.** A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preceitos estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**2.7.** O prazo de entrega admite prorrogação, manifestada em cláusula 1.ª, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, cujo fato e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**2.8.** Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Requistitante.

**2.9.** Não será permitida a entrega, substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc

**2.10.** A detentora contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela informado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

**2.11. O objeto da presente licitação será recebido:**  
a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;  
b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**2.12.** O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

**2.13.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, o qual obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura empreitada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal, com Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Justo do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitar o produto ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o Contratante deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.18. O recebimento do objeto não se dará definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez que o objeto não atende integralmente a qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo ao sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.



3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Antilaugera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no campo de Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ contratado, na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquotas de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através da cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou "cheque em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente deverá apresentá-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, as seguintes informações: a) a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com o respectivo comprovante.

3.6. No caso de alteração em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto.7.339.pdf>).

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços corretas por parte das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:  
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 720 – Secretaria de Serviços Públicos – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior é de RECURSOS PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior são oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCPE, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de perda do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O preço convocado poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1. Serão considerados contra direitos da Administração, futura Contratada, o compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a revisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a revisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes firmam, ainda, adstrições às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento aos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial, ou sempre que se tratar de gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por ações emissas e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impeçam o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, antes do prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, particularidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

7.1. O objeto a ser adquirido por meio da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria requisitante.

7.2. Não habilitar-se-ão as entidades públicas participantes do registro de preços.

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem anual de índice previsto para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no inciso III do parágrafo 1º do item 10.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se podem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, quando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar, bem como a possibilidade de negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados, nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora para os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante na efetivação do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os itens previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 156, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas desta enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de falência judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, no formato Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], e como fiscalizador o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED] lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, com o se nela vivem transcritos:

a) O [REDACTED] e seus anexos na íntegra;

b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;

c) Grade demonstrativa da Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.

d) A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inexecução, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Fabiano Jose Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pelo Sr. [redacted], representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui, 08 de 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA  
FABIANO JOSÉ MACARINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*TESTEMUNHAS

1. NOME:  
RG:

2. NOME:  
RG:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contato, representante)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contato, representante)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
**CONTRATADA:** ALIA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo acesso e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante requisição cadastrada no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 7/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do Registro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Informamos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Assinatura:

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-90

**GESTORES DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSABILIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação ou Casastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a realização do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratadas; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, seu nome deve ser objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2011).



**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SR. FABIANO JOSE MACARINI**


A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 27 de maio de 2024.

Cordialmente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**DE ACORDO:**

  
**Fabiano Jose Macarini**  
**Secretário de Serviços Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Diretoria de Materiais**

Certifico que recebi este expediente na  
Diretoria de Materiais às 15:30 h  
do dia 29/05/2024.

Jonas  
Servidor Responsável



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

700188

Birigui-SP, 29 de maio de 2024

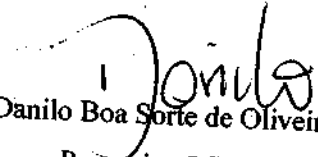
À  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 30 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 50/2024/LGMP/DGPL/SNJ**

- 1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 53/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 30 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER S NECESSIDADES DA BORRACHARIA SUBORDINADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.
- 2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.
- 2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.
- 3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 182, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.
- 3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

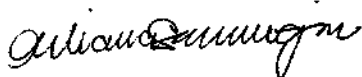



ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

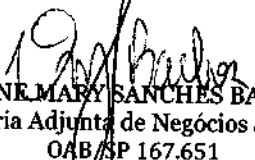
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 14 de junho de 2024.

  
JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN  
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
OAB/SP 164.320

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SP 123.575

  
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**Sr. Leandro Maffeis Milani**

**OFÍCIO: DCLC Nº 1251 / 2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 53 / 2024.**

De Acordo:  
LEANDR  
MILANI: [REDACTED]  
73  
Assinado de forma digital por LEANDRO  
MAFFEIS MILANI em 17/06/2024 às 16:49:59  
DNE e-Br: [REDACTED]  
Id: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por LEANDRO  
MAFFEIS MILANI em 17/06/2024 às 16:49:59  
DNE e-Br: [REDACTED]  
Id: [REDACTED]  
Data: 2024.06.17 16:49:59 -03'00'

**Leandro Maffeis Milani**  
Prefeito Municipal

**Assunto: "Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos".**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais para atender as necessidades da borracharia subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 13.987,80 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais, Oitenta Centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (Recursos Municipais, e Emendas Parlamentares).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 17 de junho de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI  
KOZIMA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por MARCEL LYUDI  
KOZIMA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Data: 2024.06.17  
16:49:59 -03'00'

**Marcel Lyudi Kozima**  
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e  
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO  
FARINA  
LOPES: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA  
LOPES em 17/06/2024 às 16:46:13  
DNE e-Br: [REDACTED]  
Id: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA  
LOPES em 17/06/2024 às 16:46:13  
DNE e-Br: [REDACTED]  
Id: [REDACTED]  
Data: 2024.06.17 16:46:13 -03'00'

**Marco Aurélio Farina Lopes**  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio